

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

## Edital 96/2025

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
96/2025	153010-MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S. FONSECA/RJ	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	16/10/2025 18:38 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23063.002287/2025-30

### Edital completo

#### MODELO DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO

**CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025

**Processo Administrativo nº 23063.002287/2025-30**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) CENTRO FED DE ED TECNOLOGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA RJ, CNPJ 42.441.758/0001-05, por meio do(a) Seção de Administração e Compras campus Valença, sediado(a) na Rua Voluntários da Pátria, 305, bairro Belo Horizonte, na cidade de Valença/RJ , CEP 27.600-845, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 13/11/2025

Hora Inicial : 09:00

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é aquisição com montagem, instalação e configuração de catracas para controle de acesso de pessoas, acompanhadas do software com licenciamento vitalício, para o cadastro e gerenciamento, capaz de proporcionar operação integrada dos equipamentos e cartões de proximidade, além de cancela automática para controle de veículos com vistas a atender as demandas do campus Valença do CEFET/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 1 (um) itens isolados e 1 (um) grupos, sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.

1.2.1 relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2 relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os itens 1,2,3,4 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.9. Não poderão disputar esta licitação:

2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;

2.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.9.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.9.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. O impedimento de que trata o item 2.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.9.4 e 2.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.14. O disposto nos itens 2.9.4 e 2.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16. A vedação de que trata o item 2.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO**

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora

de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Marca.

5.1.2. Fabricante.

5.1.3. Valor expresso em Reais (R\$).

<b>Seq</b>	<b>Item/Grupo</b>	<b>Periodicidade</b>
1	1/1	Total
2	2/1	Total
3	3/1	Total
4	4	Total

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

<b>Seq</b>	<b>Item/Grupo</b>	<b>Intervalo Mínimo (em R\$)</b>
1	1/1	R\$ 0,05
2	2/1	R\$ 0,05
3	3/1	R\$ 0,05
4	4	R\$ 0,05

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação , sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o , auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2. empresas brasileiras;

6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992 , também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou qualquer meio eletrônico idôneo e legalmente aceito, desde que apresentados tempestivamente e em conformidade com este Edital.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução contribui para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, é importante que o licitante ateste, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail [seaco.valenca@cefet-rj.br](mailto:seaco.valenca@cefet-rj.br), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas , para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

## **9. DO TERMO DE CONTRATO**

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.6.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [https://suap.cefet-rj.br/processo\\_eletronico/consulta\\_publica/](https://suap.cefet-rj.br/processo_eletronico/consulta_publica/)

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e /ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [licitacoes@cefet-rj.br](mailto:licitacoes@cefet-rj.br) (fazendo referência ao número do pregão)

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cefet-rj.br/index.php/licitacoes-e-contratos-valenca>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Mapa de Riscos

13.11.1.3. Local previsto para instalação das catracas

13.11.1.4. Relatório da Pesquisa de Preços

13.11.2. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

13.11.4. ANEXO IV - Dados cadastrais da empresa

13.11.5. ANEXO V - Termo de Veracidade e Concordância

13.11.6. ANEXO VI - Atestado de Vistoria

13.11.7. ANEXO VII - Declaração de dispensa de vistoria

13.11.8. ANEXO VIII - Modelo de ordem de fornecimento

Rio de Janeiro , 10 de outubro de 2025

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: SET/2025

## 1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Aprovo o edital e seus anexos,

**MAURICIO SALDANHA MOTTA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 16/10/2025 às 18:38:00.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de referencia e anexos.pdf (1.7 MB)
- Anexo II - Anexo II - Minuta do Termo de Contrato.pdf (238.98 KB)
- Anexo III - Anexo III - Modelo de Proposta.pdf (132.97 KB)
- Anexo IV - Anexo IV- Dados Cadastrais da Empresa.pdf (115.1 KB)
- Anexo V - ANEXO V - TERMO DE DECLARACAO DE CONCORDANCIA E VERACIDADE (1).pdf (202.08 KB)
- Anexo VI - Anexo VI- Modelo de Atestado de Vistoria.pdf (104.89 KB)
- Anexo VII - Anexo VII - Modelo de Declaracao de Dispensa de Vistoria.pdf (143.36 KB)
- Anexo VIII - Anexo VIII - Modelo de ordem de fornecimento.pdf (90.69 KB)

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

**Termo de Referência 327/2025****Informações Básicas**

Número do artefato	UASG 327/2025	Editado por	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA	Atualizado em
Status	ASSINADO	08/10/2025 15:54 (v 1.5)		

**Outras informações**

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23063.002287/2025-30

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição com montagem, instalação e configuração de catracas para controle de acesso de pessoas, acompanhadas do software com licenciamento vitalício, para o cadastro e gerenciamento, capaz de proporcionar operação integrada dos equipamentos e cartões de proximidade, além de cancela automática para controle de veículos com vistas a atender as demandas do campus Valença do CEFET/RJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<b>Catracas do tipo pedestal para controle de acesso de pessoas com mecanismos de reconhecimento facial, leitor biométrico digital e leitor de Cartão de proximidade, preferencialmente de 125kHz, incluindo urna coletora de Cartões.</b> Deve apresentar estrutura robusta: pedestal de alta resistência (aço carbono ou aço inox), tampa de alta resistência com painel	600326	Unidade	02	R\$ 11.776,21	R\$ 23.552,42

		em aço inox, mecanismo com 3 braços articulados em tubo de aço inox, resistente a impactos e fluxos constantes de pessoas, com durabilidade maior que 800.000 giros. Com mecanismo rotativo bidirecional silencioso e mecanismo de abertura de emergência. Sistema antifraude e pictogramas LED para sinalização. Deve vir acompanhada de Software com licenciamento vitalício, para o cadastro e Gerenciamento, capaz de proporcionar operação integrada dos equipamentos. <b>O detalhamento da especificação técnica consta no item 1.1.1 e seus subitens e do software de gerenciamento consta no item 1.1.3, 1.1.4 e seus subitens.</b> Fornecimento, instalação, configuração e treinamento. Garantia mínima de 12 meses do tipo on-site.			
2	<b>Catracas do tipo pedestal para pessoas com necessidades especiais com mecanismos de biometria digital e cartão de proximidade, incluindo urna coletora de Cartões.</b>  Deve apresentar estrutura robusta: pedestal de alta resistência (aço carbono ou aço inox), tampa de alta resistência com painel em aço inox, mecanismo com braço articulado em tubo de aço inox ou vidro	600324	Unidade	01	R\$ 11.029,91 R\$ 11.029,91

		temperado, resistente a impactos e fluxos constantes de pessoas, com durabilidade maior que 800.000 giros. Com mecanismo rotativo bidirecional silencioso e mecanismo de abertura de emergência.				
		Sistema antifraude e pictogramas LED para sinalização. Deve vir acompanhada de Software com licenciamento vitalício, para cadastro e Gerenciamento, capaz de proporcionar operação integrada dos equipamentos. <b>O detalhamento da especificação técnica consta no 1.1.2 e seus subitens e do software de gerenciamento consta no item 1.1.3, 1.1.4 e seus subitens.</b> Fornecimento, instalação, configuração e treinamento. Garantia mínima de 12 meses do tipo on-site.				
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL DO GRUPO 01</b>						R\$ 35.087,33
Sem agrupamento	<b>4</b>	Cancela automática para controle de veículos, com barreira em alumínio entre 4,00	486079	Unidade	01	R\$ 5.480,00

	<p>metros e 4,30 metros, com sinalização em LED. Deve ser compatível com fluxo intenso. Acionamento do sistema, através de botoeira a ser instalada na guarita e também por controle remoto. Deve vir acompanhada de 02 controles remoto. O <b>detalhamento da especificação técnica consta no item 1.1.5 e seus subitens</b> Fornecimento, instalação, configuração e treinamento. Garantia mínima de 12 meses do tipo on-site.</p>			
--	--	--	--	--

#### **Detalhamento da especificação técnica dos itens:**

**1.1.1. Catraca do tipo pedestal para controle de acesso de pessoas com mecanismo de reconhecimento facial, leitor biométrico digital e leitor de Cartão de proximidade preferencialmente de 125kHz, incluindo urna coletora de Cartões.**

1.1.1.1. Deve apresentar estrutura robusta: pedestal de alta resistência (aço carbono ou aço inox), tampa de alta resistência com painel em aço inox, mecanismo com 3 braços articulados em tubo de aço inox, resistente a impactos e fluxos constantes de pessoas, com durabilidade maior que 800.000 giros.

#### **CONTROLE DE ACESSO:**

1.1.1.2. Deve apresentar mecanismo rotativo bidirecional silencioso, podendo ser configurada para trabalhar nos diferentes sentidos de passagem, possuindo vão de passagem de, no mínimo, 400 mm;

1.1.1.3. Deve possuir mecanismo de abertura de emergência, como dispositivo antipânico BCQ (braço que cai), braço articulado, liberação de giro livre ou similar;

1.1.1.4. Deve possuir sistema antifraude, detecção de tentativa de usuário carona (anti dupla-entrada)

1.1.1.5. Deve possuir pictogramas LED para sinalização liberado/bloqueado e sentido de fluxo.

1.1.1.6. Deve permitir o acesso através de autenticação, no mínimo por:

#### **RECONHECIMENTO FACIAL**

1.1.1.6.1. Deve vir acompanhada de 02 (dois) leitores faciais, sendo um voltado para a entrada e outro voltado para a saída, incluindo o suporte necessário para a sua instalação; cada leitor facial deve possuir as seguintes especificações:

1.1.1.6.1.1 Reconhecimento facial, composto por 02 (duas) câmeras de grande angular Full HD, sendo uma de luz visível (RGB) e uma de luz infravermelha (IR);

1.1.1.6.1.2. Deve possuir tecnologia visible light e anti-fake para o reconhecimento facial e verificação da profundidade da face, evitando tentativa de fraude do sistema com fotos /vídeos;

1.1.1.6.1.3. Capacidade mínima de 5.000 faces;

1.1.1.6.1.4. Deve permitir o reconhecimento da face de usuários que estão usando máscaras;

1.1.1.6.1.5. Deve possuir distância de reconhecimento regulável de pelo menos 0,3 a 1,5 m;

1.1.1.6.1.6. Deve ser capaz de realizar o reconhecimento facial de usuários com faixa de altura entre 1,2 m e 2,0 m;

1.1.1.6.1.7. Tempo de reconhecimento do Rosto deve ser, menor ou igual a 1,5 segundos por usuário;

## **LEITOR BIOMÉTRICO**

1.1.1.6.2. Deve vir acompanhada de 01(um) Leitor óptico de Impressão Digital com resolução adequada, com capacidade de leitura de no mínimo 2.000 digitais.

## **Leitor de Cartões de proximidade com frequência de operação de 125 KHz ou 13,56MHz (preferencialmente 125 KHz);**

1.1.1.6.3. Deve vir acompanhada de 01 (uma) Urna Coletora de Cartões, com capacidade para, no mínimo, 100 (cem) cartões, com leitor de proximidade, com frequência de operação de 125 KHz ou 13,56MHz (preferencialmente 125 KHz); possuir dispositivo audível (beeper) para indicação de status e assegurar garantia de leitura dos cartões maior que 99.0% e reconhecimento automático pelo software fornecido;

1.1.1.7. Deve possuir taxa de precisão de reconhecimento facial e leitura dos cartões mínima de 99.0%;

1.1.1.8. Deve possuir capacidade de cadastramento de, no mínimo, 6.000 (seis mil) usuários;

1.1.1.9. Deve possuir display gráfico LCD TFT colorido de, no mínimo 4.3'', com tela capacitiva sensível ao toque e resolução gráfica de, no mínimo, 320 x 480;

1.1.1.10. Deve possuir capacidade de armazenar, no mínimo, 30.000 (trinta mil) eventos (logs) de acesso (Usuário/Data/Hora);

1.1.1.11. Com relógio interno da catraca que sincroniza com o servidor web ou internet (ou configurável) com precisão preferencial de 1 minuto.

## **COMUNICAÇÃO**

1.1.1.12. Deve possuir os seguintes tipos de comunicação:

a) Ethernet: Deve possuir no mínimo 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; (RJ-45);

b) Wi-Fi: Deve possuir Módulo de conexão via Wi-Fi;

c) USB: Deve possuir no mínimo 1 porta USB nativa versão 2.0 ou superior;

1.1.1.13. Deve possuir capacidade para, no mínimo, 10 (trinta) administradores;

1.1.1.14. Deve possuir tempo de leitura e comparativo de fases de, no máximo, 0,5 s;

1.1.1.15. Deve possuir informação sonora e/ou visual, de permissão ou negação de acesso;

1.1.1.16. Deve possuir API/CGI para integração;

1.1.1.17. Deve possuir grau de proteção IP 65;

## **CARACTERÍSTICAS E ELÉTRICAS e DIMENSÕES**

1.1.1.18. Deve possuir fonte de alimentação para operação em rede elétrica de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz), com ajuste automático, acompanhada de cabo de força no padrão NBR 14136.

1.1.1.19. Consumo elétrico: preferencialmente 25W ou inferior desde que adequado para operação contínua com suporte de nobreak para garantir funcionamento durante quedas de energia.

1.1.1.20. Deve possuir fluxo de passagem de, no mínimo, 30 (trinta) pessoas por minuto;

1.1.1.21. Deve vir acompanhada de Sistema de Backup de Energia e ser capaz de operar no modo “offline” em casos de indisponibilidade da rede:

1.1.1.22. Deve ser capaz de detectar automaticamente o retorno da disponibilidade da rede, sincronizar com a base de dados centralizada e voltar a operar no modo “online”.

1.1.1.23. Dimensões aproximadas com os braços: Largura: 650 mm (ou superior); Altura: 1060 mm (ou superior); Profundidade: 700 mm (ou superior)

1.1.1.24. Deve vir acompanhada de Software de cadastro e Gerenciamento, capaz de proporcionar operação integrada dos equipamentos do Sistema de Controle de Acesso(catracas).

## **1.1.2. Catraca do tipo pedestal para pessoas com necessidades especiais com mecanismo de biometria digital e cartão de proximidade**

1.1.2.1. Deve apresentar estrutura robusta: pedestal de alta resistência (aço carbono ou aço inox), tampa de alta resistência com painel em aço inox, mecanismo com braço articulado em tubo de aço inox ou vidro temperado, resistente a impactos e fluxos constantes de pessoas, com durabilidade maior que 800.000 giros.

### **CONTROLE DE ACESSO:**

1.1.2.2. Deve apresentar mecanismo rotativo bidirecional silencioso, podendo ser configurada para trabalhar nos diferentes sentidos de passagem, possuindo vão de passagem de, no mínimo, 800 mm; e permitir a liberação via contato seco.

1.1.2.3. Deverá possuir braço automático dispensando a intervenção humana para abertura e fechamento;

1.1.2.4. Deve possuir mecanismo de abertura de emergência, como dispositivo antipânico BCQ (braço que cai) ou braço articulado, ou similar;

1.1.2.5. Deve possuir sistema antifraude, detecção de tentativa de usuário carona (anti dupla-entrada)

1.1.2.6. Deve possuir pictogramas LED para sinalização liberado/bloqueado e sentido de fluxo.

1.1.2.7. Deve permitir o acesso através de autenticação por no mínimo,:

### **LEITOR BIOMÉTRICO**

1.1.2.7.1. Deve vir acompanhada de 01(um) Leitor óptico de Impressão Digital com resolução adequada, com capacidade de leitura de, no mínimo, 1000 digitais no modo offline e 5.000 digitais no modo online.

### **Leitor de cartões de proximidade com frequência de operação de 125 KHz ou 13,56MHz (preferencialmente 125 KHz);**

1.1.2.7.2. Deve vir acompanhada de 01 (uma) Urna Coletora de Cartões, com capacidade para, no mínimo, 100 (cem) cartões, com leitor de proximidade, com frequência de operação de 125 KHz ou 13,56 MHz (preferencialmente 125 KHz); possuir dispositivo audível (beeper) para indicação de status e assegurar garantia de leitura dos cartões maior que 99.0% e reconhecimento automático pelo software fornecido;

1.1.2.8. Deve possuir capacidade de cadastramento de, no mínimo, 6.000 (seis mil) usuários;

1.1.2.9. Deve possuir display gráfico LCD TFT colorido de, no mínimo 4.3”, com tela capacitiva sensível ao toque e resolução gráfica de, no mínimo, 320 x 480;

1.1.2.10. Deve possuir capacidade de armazenar, no mínimo, 30.000 (trinta mil) eventos (logs) de acesso (Usuário/Data/Hora);

1.1.2.11. Com relógio interno da catraca que sincroniza com o servidor web ou internet (ou configurável) com precisão preferencial de 1 minuto.

## **COMUNICAÇÃO**

1.1.2.12. Deve possuir os seguintes tipos de comunicação, no mínimo:

a) Ethernet: Deve possuir no mínimo 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; (RJ-45);

1.1.2.13. Deve possuir informação, sonora e/ou visual, de permissão ou negação de acesso;

1.1.2.14. Deve possuir API/CGI para integração;

1.1.2.15. Deve possuir grau de proteção IP 65;

## **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ELÉTRICAS**

1.1.2.16. Deve possuir fonte de alimentação para operação em rede elétrica de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz), com ajuste automático, acompanhada de cabo de força no padrão NBR 14136.

1.1.2.17. Consumo elétrico: preferencialmente 30W ou inferior desde que adequado para operação contínua com suporte de nobreak para garantir funcionamento durante quedas de energia. 1.1.2.18. Deve possuir fluxo de passagem de, no mínimo, 30 (trinta) pessoas por minuto;

1.1.2.19. Deve vir acompanhada de Sistema de Backup de Energia e ser capaz de operar no modo “offline” em casos de indisponibilidade da rede;

1.1.2.20. Deve ser capaz de detectar automaticamente o retorno da disponibilidade da rede, sincronizar com a base de dados centralizada e voltar a operar no modo “online”.

1.1.2.21. Deve vir acompanhada de Software de cadastro e Gerenciamento, capaz de proporcionar operação integrada dos equipamentos do Sistema de Controle de Acesso (catracas).

## **1.1.3. CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO**

1.1.3.1. Possuir licenciamento vitalício para todas as funcionalidades descritas.

1.1.3.2. Web server (ou semelhante) integrado para configuração gerenciável para cadastro de usuário permitindo mais de uma senha (forma de acesso) por usuário, ou seja, para um mesmo registro de usuário pode se ter mais de uma forma de autenticação por exemplo (facial e/ou por biometria digital)

1.1.3.3. Fornecimento de software em português.

1.1.3.4. o software poderá ser acessado tanto via desktop (clicando no ícone) como diretamente através de um navegador;

1.1.3.5. Deve permitir a obtenção de relatórios customizados de acordo com a necessidade

1.1.3.6. O Software de gerenciamento deve operar em um ambiente Windows e utilize comunicação por TCP-IP.

1.1.3.7. Permitir o registro e o armazenamento on-line real-time das informações de acesso, bem como o processamento das informações e a emissão de relatórios;

1.1.3.8. Controlar as catracas, configurando-as, e recebendo informações on-line através da rede Ethernet;

1.1.3.9. Permitir a transferência de informações: exportar em formato texto qualquer tabela do banco de dados através do próprio aplicativo;

1.1.3.10. Permitir o cadastro completo e/ou alterações de usuários, considerando as seguintes informações: foto, digital, dados pessoais;

1.1.3.11. Permitir checar a existência de cadastro prévio através do nome ou CPF;

1.1.3.12. Permitir o cadastro de fotos, as quais devem estar armazenadas fora do banco de dados, em formato de arquivo;

1.1.3.13. Possuir acesso restrito a administradores cadastrados;

1.1.3.14. Permitir aos administradores controlar o acesso a cada função do sistema, atribuindo permissões aos usuários ou grupos de usuários cadastrados;

1.1.3.15. Permitir a criação de regras de intertravamento, a fim de bloquear a identificação pessoal pela data e horário, negando o acesso fora dos dias e horários cadastrados;

1.1.3.16. Registrar e manter o histórico de todas as alterações efetuadas em qualquer campo, em qualquer tempo (mesmo alterações retroativas), identificando quem e quando as realizou;

1.1.3.17. Cadastro de crachás com validade e possibilidade de reutilização (visitantes);

1.1.3.18. Gerenciar, no mínimo, 03 (três) catracas considerando recepção em 02 Computadores que farão a gestão do cadastro.

1.1.3.19. A solução deve contemplar a Instalação e configuração do sistema, e treinamento da equipe da portaria no uso do software e operação das catracas; bem como o treinamento do pessoal de TI quanto ao acesso aos dados do sistema;

#### **1.1.4. SUPORTE DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ACESSO**

1.1.4.1. Deverá ser fornecida a assistência técnica com atendimentos ilimitados via telefone e acesso remoto para sanar dúvidas e reparar problemas no software, em dias úteis, em horário comercial.

1.1.4.2. Atualizações de versões, inclusive releases dentro da mesma versão, atualizações de legislação e ajustes de parâmetros necessários ao funcionamento do sistema, durante o período de vigência do contrato, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias da data de lançamento da atualização.

#### **1.1.5. Cancela automática** contendo no mínimo as seguintes especificações:

1.1.5.1. Motor de no mínimo 200W 24V Brushless

1.1.5.2. Cor predominante preta ou chumbo;

1.1.5.3. Com barreira linear entre 4 e 4,3M em alumínio com sinalização em LED;

1.1.5.4..Deve ser compatível com fluxo intenso;

1.1.5.5.Tempo máximo do ciclo de abertura de 3 segundos;

1.1.5.6. ACIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DE BOTOEIRA A SER INSTALADA NA GUARITA E TAMBEM POR CONTROLE REMOTO (DOIS CONTROLES PARA CADA CANCELA).

1.1.5.7. Deverá acompanhar 2 (dois) controles remotos;

1.1.5.8. Bateria de 24V deverá acompanhar o equipamento;

1.1.5.9. Deverá acompanhar fonte de energia;

1.1.5.10. Pictogramas para orientação;

1.1.5.11. Sistema de detecção de obstáculo através do sensor de corrente;

1.1.5.12. Disjuntor bipolar de proteção da entrada de rede;

1.1.5.13. Entrada para controle Remoto

1.1.5.14. Altura mínima de 1,0m

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do Termo de Contrato referente à contratação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a especificação do material constante no Termo de Referência e a descrição contida no Catálogo de Materiais (CATMAT) do SIASG, deverá prevalecer a especificação do Termo de Referência.

#### **1.7. Justificativa para agrupamento dos itens 1 ao 3 da tabela constante no item 1.1.:**

1.7.1. No caso do sistema de controle de acesso de pessoas(catracas com reconhecimento facial e catraca para pessoas com necessidades especiais), o mesmo deverá ser implementado em uma única etapa, sem qualquer ocorrência de incompatibilidade entre as catracas, os controladores de acesso, o software e os materiais acessórios; ademais, a garantia e o suporte pretendidos deverão cobrir não somente os equipamentos de controle de acesso mas também os materiais acessórios, a instalação e a configuração do sistema implementado, de maneira a garantir o seu perfeito funcionamento pelo período de tempo contratado na garantia.

1.7.2. Logo, o parcelamento do objeto para esses itens não é capaz de garantir a implementação completa do Sistema de Controle de Acesso pretendido em uma única etapa, muito menos a total compatibilidade entre os equipamentos (catracas, controladores de acesso, software, e os materiais acessórios). Além do mais, o parcelamento prejudicaria sobremaneira a cobertura, como um todo, da garantia e do suporte do sistema implementado, não atingindo, assim, o objetivo do objeto contratado.

1.7.3. Ademais, o custo total estimado para esta contratação sofreria um considerável acréscimo com o referido parcelamento, uma vez que restaria a esta equipe a tarefa de especificar e mensurar todos os materiais acessórios necessários para a correta e completa implementação do Sistema de Controle de Acesso pretendido, tarefa esta que, sem a “expertise” de uma empresa especializada no assunto, levaria a um superdimensionamento destes materiais, de modo a não ocorrer a falta de um material ou a sua quantidade ser insuficiente para a pretendida implementação.

1.7.4. Sendo assim, a presente contratação, de maneira a garantir o menor custo de aquisição para a administração, assim como garantir a implementação completa do Sistema de Controle de Acesso em uma única etapa e o seu perfeito funcionamento durante todo o período de garantia contratado, não permite o seu parcelamento, conforme estabelecido no § 3º, incisos I e II do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021: “§ 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido”. Assim, haverá o agrupamento para os itens referentes às catracas e cartões de proximidade.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: : 42441758000105-0-000001/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 12/03/2024;

III) Id do item no PCA:

2089 - 6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

2090 - 6350 SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA;

IV) Classe/Grupo: Conforme acima;

V) Identificador da Futura Contratação: 317/2025.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada abaixo:

3.1.1. A solução envolve a aquisição de catracas de controle de acesso e acessórios e cancela automática, com vistas a atender às demandas do campus Valença do CEFET/RJ.

3.1.2. A solução engloba o fornecimento dos itens, a montagem, a instalação, a configuração e o treinamento de uso, que correrão por conta da empresa contratada.

3.1.3. As especificações técnicas de cada item, bem como as características do software com licenciamento vitalício, e as orientações sobre a instalação constam em tópico específico.

3.1.4. As características do objeto não justificam a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são passíveis de serem estimadas com adequada precisão. Além disso não há necessidade de contratações frequentes e/ou parceladas.

3.1.5. O regime de execução será o de empreitada por preço global. Justifica-se a adoção, uma vez que foi possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada. Verifica-se que o objeto está claramente definido neste documento , que estimam com adequado nível de precisão e detalhamento as especificações e quantitativo da contratação, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

3.1.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência.

3.1.7. O prazo total para a entrega do(s) item(ns), montagem, instalação e treinamento é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

3.1.8. A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 09h às 16h. Tel. (24) 2453-0213.

3.1.9. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e virem em embalagem lacrada do próprio fabricante;

3.1.10. Deverá ser fornecida ou disponibilizada no site do fabricante documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária a operação do(s)

equipamentos;

3.1.11. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas ;

3.1.12. Todos os módulos e acessórios fornecidos devem ser totalmente compatíveis e homologados com o equipamento ofertado;

3.1.13. Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto;

3.1.14. A empresa deverá prestar garantia aos bens pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

3.1.15. A garantia deve ser on-site, ou seja, os profissionais do fornecedor devem realizar a manutenção no local onde estão os bens porque os equipamentos estarão fixados no piso do prédio dificultando sua remoção para envio para a empresa.

3.1.16. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento;

3.1.17. Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

3.1.18. O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

3.1.19. Tanto na substituição temporária, se cabível, quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estar em perfeito estado de funcionamento;

3.1.20. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.1.21. Os critérios de sustentabilidade são os previstos em Requisitos da Contratação.

3.1.22. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, considerando artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal . Justificada pela natureza do mercado, os riscos financeiros reduzidos, a prioridade na conformidade técnica e a necessidade de promover a competitividade. Essa abordagem assegura que a campus possa adquirir os equipamentos necessários de forma eficiente, obtendo o melhor custo-benefício e garantindo a qualidade e atualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133 /2021.

3.1.23. Considerando que os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento e aceitação dos produtos; considerando que a garantia pode adicionar despesas aos licitantes, com potencial, inclusive, para limitar o universo de interessados e onerar os custos repassados à Administração, já que os valores adicionados pelos fornecedores seriam repassados ao contratante; considerando também que a demanda contempla bens comuns, com baixo risco atrelado ao seu fornecimento dos itens e considerando que a exigência de garantia pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantia contratual.

3.1.24. A licitação será ser exclusiva para ME e EPP uma vez que os itens que possuem valor total estimado menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo o art. 48, inciso I da LC 123 /2006.

3.1.25. Para os itens que acompanham qualquer software para o funcionamento, a deverá fornecê-los devidamente licenciados ou software livre em conformidade com a legislação específica.

3.1.26. A Contratada deverá incluir em sua proposta todos os custos referentes a frete, impostos e deslocamento.

3.1.27. Juntamente com a proposta, o licitante deverá enviar o Catálogo de Especificações do(s) produto(s).

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Em consulta ao guia Nacional de Sustentabilidade 07 edição, outubro de 2024, não foram observadas com relação aos itens demandados, disposições nas guias específicas, no entanto no tocante à execução dos serviços de montagem, instalação dos equipamentos, e manutenção (se for o caso), a empresa deverá seguir as orientações abaixo, conforme orientações, contidas nas páginas 142 a 144, consideradas aplicáveis:

4.1.1.1 Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

- a) realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;
- b) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- c) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- d) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

4.1.2. Faz-se necessário cuidado com os produtos que deverão ser embalados e transportados de forma adequada de acordo com suas especificidades, a fim de que não viole sua integridade.

4.1.3. Além disso, considerando todas as fases do ciclo de vida do produto, as contratadas deverão observar as seguintes diretrizes estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI /MPOG, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4. O presente Termo de Referência está alinhado com o Plano Diretor de Logística Sustentável do CEFET /RJ 2024 2028, conforme tópico 14 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência e conforme determina o art. 7º da IN SEGES/ME nº 81 /2022.

## **Subcontratação**

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **Margem de Preferência:**

4.4. O objeto da contratação, **constante no item 4**, enquadra-se na margem de preferência normal de 10% e margem de preferência **adicional** de 10%, prevista no Decreto n.º11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na

Resolução n.º 04/2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, e alterações posteriores, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras** resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País.

## Vistoria Facultativa

4.5. A avaliação prévia do local de execução do serviço de instalação do objeto contribui para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

4.6. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.7. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.8. O interessado que optar por realizar a vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail: [seaco.valenca@cefet-rj.br](mailto:seaco.valenca@cefet-rj.br).

4.9. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação do serviço, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 4.10. Da necessidade de catálogo com as especificações e certificações do item, se for o caso.

4.10.1. Havendo o aceite das propostas quanto aos valores, os interessados classificados provisoriamente em primeiro lugar deverão apresentar catálogo e/ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, com a identificação precisa e inequívoca dos bens que se pretende fornecer para verificação da compatibilidade com as especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

## 4.11. Local de instalação das catracas:

4.11.1. No anexo III deste documento constam fotos do local previsto para instalação das catracas.

# 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

## Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega, montagem e instalação dos bens, bem como o treinamento da equipe, é de até 45 dias, contados do(a) ordem de fornecimento em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Voluntários da Pátria, número 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ, das 09:00 às 16:00 horas. Telefone: (24) 2453-0213.

5.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e virem em embalagem lacrada do próprio fabricante;

5.5. Deverá ser fornecida ou disponibilizada no site do fabricante documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária a operação do(s) equipamentos;

5.6. Para os itens que acompanham qualquer software para o funcionamento, a deverá fornecê-los devidamente licenciados ou software livre em conformidade com a legislação específica.

- 5.7. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas ;
- 5.8. Todos os módulos e acessórios fornecidos devem ser totalmente compatíveis e homologados com o equipamento ofertado;
- 5.9. Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.10. Relativamente ao item de nº 03, O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.11. Relativamente aos itens nº 01, 02 e 04: O prazo de garantia contratual dos bens complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 09 (nove) meses, perfazendo um total de mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.11.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.11.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.11.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.11.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.11.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados a partir da data de abertura do chamado de manutenção.
- 5.11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.11.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.11.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 5.11.12. A garantia deve ser on-site, ou seja, os profissionais do fornecedor devem realizar a manutenção no local onde estão os bens porque os equipamentos estarão fixados no piso do prédio dificultando sua remoção para envio para a empresa.**

### **Serviço de instalação do objeto**

- 5.12. O serviço de instalação do(s) item(ns) deverá ocorrer nas dependências do campus Valença do CEFET/RJ, mediante agendamento prévio através do e-mail: [seaco.valenca@cefet-rj.br](mailto:seaco.valenca@cefet-rj.br).

- 5.13. As atividades preferencialmente deverão ser realizadas dentro do horário comercial;
- 5.14. Os funcionários da FORNECEDORA deverão possuir todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades;
- 5.15. A FORNECEDORA deverá garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da Contratante
- 5.16. O serviço de instalação, consiste na instalação e configuração de tais equipamentos, bem como na disponibilização de mão de obra especializada para a implantação dos demais elementos necessários para o completo funcionamento dos equipamentos descritos.
- 5.17. Não serão admitidas emendas no cabeamento lançado para todos os equipamentos. O cabeamento que alimenta cada dispositivo deverá ser identificado com anilhas em todas as caixas de passagem. Em hipótese alguma será permitido fiação exposta, devendo sempre ser usados eletrodutos e/ou eletrocalhas caso necessário.
- 5.18. Deverá estar incluso na proposta de preços, toda a mão de obra e todos os materiais, conectores, cabos e demais dispositivos necessários para a alimentação dos equipamentos a partir do ponto elétrico e de rede de internet fornecido pela CONTRATANTE.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Suprimido.

### **Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- Fiscalização Técnica**
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Suprimido.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## **Gestor do Contrato**

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **15% (quinze)** por cento a **20% (vinte)** por cento do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **12% (doze)** por cento a **15% (quinze)** por cento do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez)** por cento a **14% (quatorze)** por cento do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **8% (oito)** por cento a **10 % (dez)** por cento do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **5% (cinco)** por cento a **8% (dez)** por cento do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou, se for o caso, após o serviço de instalação, configuração e treinamento atribuídos ao Contratado. Deverá ser entregue a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente. O recebimento provisório será feito pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 04 (quatro) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

### **Liquidação**

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **Prazo de pagamento**

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA /IBGE de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Antecipação de pagamento**

8.27. A antecipação de pagamento não será permitida.

## **Cessão de Crédito**

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **Reajuste**

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/07/2024.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### **Forma de fornecimento**

9.2 O fornecimento do objeto será integral, tendo em vista que o objeto está claramente definido neste documento e anexos, que estimam com adequado nível de precisão e detalhamento as especificações e o quantitativo da contratação e que já se possui o espaço para instalação dos itens.

9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

9.4 Suprimido.

9.5 empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8 sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.9 sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11 sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Suprimido.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.22. Tendo em vista o disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, não haverá exigência da qualificação econômico-financeira por se tratar de medida considerada dispensável para a aferição da boa situação financeira do licitante e de sua capacidade de suportar os custos e encargos decorrentes da contratação.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 40.567,33 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima.**

10.1.1. Os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos constam em documento anexo ao Termo de Referência.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.**

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 15244/153010
- II) Fonte de recursos: 10000000
- III) Programa de trabalho: 229574
- IV) Elemento de despesa: 339030 (item3) e 449052(demais itens)
- V) Plano interno: V20RLN0108N

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas .**

## **13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

**Não aplicável, uma vez que será firmado Termo de Contrato.**

## **14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

**Não aplicável, uma vez que será firmado Termo de Contrato.**

## 15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

### **WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ**

Chefe da SUPRE-VA/Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 15:54:02.

### **CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES**

Chefe da SINFO-VA - Integrante técnico

Documento assinado digitalmente



CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES  
Data: 09/10/2025 11:26:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

### **RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA**

Administradora - Integrante administrativo



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 11:44:55.

Despacho: Integrante Administrativo

### **WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA**

Administrador



Assinou eletronicamente em 08/10/2025 às 11:49:11.

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo tecnico preliminar e anexos.pdf (849.98 KB)
- Anexo II - Mapa de Riscos.pdf (177.38 KB)
- Anexo III - Local previsto para instalacao das catracas.pdf (319.56 KB)
- Anexo IV - 10 - Relatorio detalhado da Pesquisa de Precos.pdf (216.65 KB)

# Estudo Técnico Preliminar 107/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.002287/2025-30

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda de catracas de controle de acesso e cancela tem por finalidade aprimorar o controle de acesso, monitorar o fluxo de entradas de pessoas e veículos, minimizar os riscos de acesso não autorizados e reforçar os mecanismos de segurança nas áreas internas no campus Valença. Essas medidas de segurança, juntamente com outras já adotadas no campus, visam contribuir para garantir a integridade da comunidade acadêmica e a conservação do patrimônio.

2.2. A implementação das catracas com tecnologias de acesso por meio de reconhecimento facial, como tecnologia inovadora e eficiente, proporciona um método ágil e preciso para identificar pessoas e permitirá o registro detalhado e em tempo real dos horários de entrada e saída, facilitando o monitoramento da movimentação de pessoas pelo prédio. Esse recurso não só assegura a conformidade com os protocolos de segurança, mas também possibilita o armazenamento e consulta de dados de acesso, tornando o sistema mais eficaz e organizado. As catracas proporcionarão uma visualização rápida e precisa dos dados de acesso, melhorando a resposta da equipe de segurança e a gestão do fluxo interno. Atualmente o campus não dispõe de catracas.

2.3. Já a catraca para pessoas com necessidades especiais objetiva garantir o acesso seguro e confortável de pessoas com mobilidade reduzida, como cadeirantes e idosos. A intenção é promover a inclusão e garantir que todos tenham acesso ao mesmo espaço, sem barreiras.

2.4. Assim, o atendimento dessa demanda também responde a uma necessidade de modernização das infraestruturas de segurança existentes, alinhando-se a práticas contemporâneas de gestão de acesso. A utilização de catracas equipadas com leitores de reconhecimento facial e/ou com biometria digital para entrada e saída não apenas facilita o processo de verificação de pessoas autorizadas, mas também minimiza a necessidade de intervenção manual, reduzindo erros humanos e aumentando a eficiência operativa. Essa abordagem tecnológica visa atender as expectativas da sociedade por ambientes mais seguros e organizados.

2.5. A demanda da cancela automática, visa a substituição da cancela defeituosa e têm como principal objetivo aprimorar o controle de entrada e saída de veículos no estacionamento do campus Valença. Essa medida busca proporcionar maior segurança patrimonial, organização no fluxo veicular e eficiência no controle de acesso às dependências da instituição. Além disso, a implementação do sistema de cancela automática permitirá maior automação na rotina diária, trazendo mais agilidade no controle de acesso, especialmente em horários de maior movimento. Esse controle automático contribui diretamente para coibir entradas não autorizadas, reforçando a segurança de servidores, visitantes e veículos estacionados no local.

2.6. Face ao exposto fica evidenciado o interesse público envolvido no atendimento dessa demanda que visa contribuir para a criação de um ambiente controlado e seguro, promovendo a confiança da população nas instituições que utilizam essas tecnologias. A proteção dos cidadãos e a garantia de segurança nas instalações públicas e privadas são questões centrais para a administração pública, que deve buscar constantemente soluções eficazes para os desafios contemporâneos. Portanto, a instalação dessas catracas e cancela representa um compromisso com a modernização da segurança, atendendo não apenas a uma demanda específica, mas promovendo um ambiente que valoriza a segurança e a integridade de todos os usuários das instalações.

2.7. Pelos motivos acima elencados, atesta-se a essencialidade e o interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015.

### **3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa do campus Valença	Pablo machado Amorim
Subprefeitura do campus Valença	Wallace Alves Paixão Luiz

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. As especificações e os requisitos mínimos de qualidade dos materiais demandados seguem abaixo:

#### **4.1.1. Catracas do tipo pedestal para controle de acesso de pessoas com mecanismo de reconhecimento facial.**

4.1.1.1. Deve apresentar estrutura robusta: pedestal de alta resistência (aço carbono ou aço inox), tampa de alta resistência com painel em aço inox, mecanismo com 3 braços articulados em tubo de aço inox, resistente a impactos e fluxos constantes de pessoas, com durabilidade maior que 800.000 giros.

#### **CONTROLE DE ACESSO:**

4.1.1.2. Deve apresentar mecanismo rotativo bidirecional silencioso, podendo ser configurada para trabalhar nos diferentes sentidos de passagem, possuindo vão de passagem de, no mínimo, 400 mm;

4.1.1.3. Deve possuir mecanismo de abertura de emergência, como dispositivo antipânico BCQ (braço que cai), braço articulado, liberação de giro livre ou similar;

4.1.1.4. Deve possuir sistema antifraude, detecção de tentativa de usuário carona (anti dupla-entrada)

4.1.1.5. Deve possuir pictogramas LED para sinalização liberado/bloqueado e sentido de fluxo.

4.1.1.6. Deve permitir o acesso através de autenticação, no mínimo por:

#### **RECONHECIMENTO FACIAL**

4.1.1.6.1. Deve vir acompanhada de 02 (dois) leitores faciais, sendo um voltado para a entrada e outro voltado para a saída, incluindo o suporte necessário para a sua instalação; cada leitor facial deve possuir as seguintes especificações:

4.1.1.6.1.1 Reconhecimento facial, composto por 02 (duas) câmeras de grande angular Full HD, sendo uma de luz visível (RGB) e uma de luz infravermelha (IR);

4.1.1.6.1.2. Deve possuir tecnologia visible light e anti-fake para o reconhecimento facial e verificação da profundidade da face, evitando tentativa de fraude do sistema com fotos/vídeos;

4.1.1.6.1.3. Capacidade mínima de 5.000 faces;

4.1.1.6.1.4. Deve permitir o reconhecimento da face de usuários que estão usando máscaras;

4.1.1.6.1.5. Deve possuir distância de reconhecimento regulável de pelo menos 0,3 a 1,5 m;

4.1.1.6.1.6. Deve ser capaz de realizar o reconhecimento facial de usuários com faixa de altura entre 1,2 m e 2,0 m;

4.1.1.6.1.7. Tempo de reconhecimento do Rosto deve ser, menor ou igual a 1,5 segundos por usuário;

## LEITOR BIOMÉTRICO

4.1.1.6.2. Deve vir acompanhada de 01(um) Leitor óptico de Impressão Digital com resolução adequada, com capacidade de leitura de no mínimo 2.000 digitais.

## Cartões de proximidade com frequência de operação de 125 KHz ou 13,56MHz (preferencialmente 125 KHz);

4.1.1.6.3. Deve vir acompanhada de 01 (uma) Urna Coletora de Cartões, com capacidade para, no mínimo, 100 (cem) cartões, com leitor de proximidade, com frequência de operação de 125 KHz ou 13,56MHz (preferencialmente 125 KHz); possuir dispositivo audível (beeper) para indicação de status e assegurar garantia de leitura dos cartões maior que 99.0% e reconhecimento automático pelo software fornecido;

4.1.1.7. Deve possuir taxa de precisão de reconhecimento facial e leitura dos cartões mínima de 99.0%;

4.1.1.8. Deve possuir capacidade de cadastramento de, no mínimo, 6.000 (seis mil) usuários;

4.1.1.9. Deve possuir display gráfico LCD TFT colorido de, no mínimo 4.3", com tela capacitiva sensível ao toque e resolução gráfica de, no mínimo, 320 x 480;

4.1.1.10. Deve possuir capacidade de armazenar, no mínimo, 30.000 (trinta mil) eventos (logs) de acesso (Usuário/Data/Hora);

4.1.1.11. Com relógio interno da catraca que sincroniza com o servidor web ou internet (ou configurável) com precisão de 1 minuto.

## **COMUNICAÇÃO**

4.1.1.12. Deve possuir os seguintes tipos de comunicação:

- a) Ethernet: Deve possuir no mínimo 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; (RJ-45);
- b) Wi-Fi: Deve possuir Módulo de conexão via Wi-Fi;
- c) USB: Deve possuir no mínimo 1 porta USB nativa versão 2.0 ou superior;

4.1.1.13. Deve possuir capacidade para, no mínimo, 10 (trinta) administradores;

4.1.1.14. Deve possuir tempo de leitura e comparativo de fases de, no máximo, 0,5 s;

4.1.1.15. Deve possuir informação, sonora e/ou visual, de permissão ou negação de acesso;

4.1.1.16. Deve possuir API/CGI para integração;

4.1.1.17. Deve possuir grau de proteção IP 65;

## **CARACTERÍSTICAS E ELÉTRICAS e DIMENSÕES**

4.1.1.18. Deve possuir fonte de alimentação para operação em rede elétrica de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz), com ajuste automático, acompanhada de cabo de força no padrão NBR 14136.

4.1.1.19. Consumo elétrico: preferencialmente 24W ou inferior desde que adequado para operação contínua com suporte de nobreak para garantir funcionamento durante quedas de energia.

4.1.1.20. Deve possuir fluxo de passagem de, no mínimo, 30 (trinta) pessoas por minuto;

4.1.1.21. Deve vir acompanhada de Sistema de Backup de Energia e ser capaz de operar no modo “offline” em casos de indisponibilidade da rede;

4.1.1.22. Deve ser capaz de detectar automaticamente o retorno da disponibilidade da rede, sincronizar com a base de dados centralizada e voltar a operar no modo “online”.

4.1.1.23. Dimensões mínimas com os braços: Largura: 690 mm (ou superior); Altura: 1060 mm (ou superior); Profundidade: 795 mm (ou superior)

4.1.1.24. Deve vir acompanhada de Software de cadastro e Gerenciamento, capaz de proporcionar operação integrada dos equipamentos do Sistema de Controle de Acesso(catracas).

## **Especificações Opcionais:**

4.1.1.26. Integração com sistemas de videomonitoramento e câmeras de segurança, possibilitando o uso conjunto de reconhecimento facial com registro visual de acessos.

4.1.1.27. Possibilidade de integração com sistemas de automação predial, permitindo a interconexão entre controle de acesso, alarmes e outros dispositivos.

#### **4.1.2. Catraca do tipo pedestal para pessoas com necessidades especiais com mecanismo de biometria digital e cartão de proximidade**

4.1.2.1. Deve apresentar estrutura robusta: pedestal de alta resistência (aço carbono ou aço inox), tampa de alta resistência com painel em aço inox, mecanismo com braço articulado em tubo de aço inox ou vidro temperado, resistente a impactos e fluxos constantes de pessoas, com durabilidade maior que 800.000 giros.

##### **CONTROLE DE ACESSO:**

4.1.2.2. Deve apresentar mecanismo rotativo bidirecional silencioso, podendo ser configurada para trabalhar nos diferentes sentidos de passagem, possuindo vão de passagem de, no mínimo, 800 mm; e permitir a liberação via contato seco.

4.1.2.3. Deverá possuir braço automático dispensando a intervenção humana para abertura e fechamento;

4.1.2.4. Deve possuir mecanismo de abertura de emergência, como dispositivo antipânico BCQ (braço que cai) ou braço articulado, ou similar;

4.1.2.4. Deve possuir sistema antifraude, detecção de tentativa de usuário carona (anti dupla-entrada)

4.1.2.5. Deve possuir pictogramas LED para sinalização liberado/bloqueado e sentido de fluxo.

4.1.2.6. Deve permitir o acesso através de autenticação por no mínimo,:

#### **LEITOR BIOMÉTRICO**

4.1.2.6.1. Deve vir acompanhada de 01(um) Leitor óptico de Impressão Digital com resolução adequada, com capacidade de leitura de, no mínimo, 1000 digitais no modo offline e 5.000 digitais no modo online.

#### **Cartões de proximidade com frequência de operação de 125 KHz ou 13,56MHz (preferencialmente 125 KHz);**

4.1.2.6.2. Deve vir acompanhada de 01 (uma) Urna Coletora de Cartões, com capacidade para, no mínimo, 100 (cem) cartões, com leitor de proximidade, com frequência de operação de 125 KHz ou 13,56MHz (preferencialmente 125 KHz); possuir dispositivo audível (beeper) para indicação de status e assegurar garantia de leitura dos cartões maior que 99.0% e reconhecimento automático pelo software fornecido;

4.1.2.7. Deve possuir capacidade de cadastramento de, no mínimo, 6.000 (seis mil) usuários;

- 4.1.2.8. Deve possuir display gráfico LCD TFT colorido de, no mínimo 4.3”, com tela capacitiva sensível ao toque e resolução gráfica de, no mínimo, 320 x 480;
- 4.1.2.9. Deve possuir capacidade de armazenar, no mínimo, 30.000 (trinta mil) eventos (logs) de acesso (Usuário/Data/Hora);
- 4.1.2.10. Com relógio interno da catraca que sincroniza com o servidor web ou internet (ou configurável) com precisão de 1 minuto.

## COMUNICAÇÃO

- 4.1.2.11. Deve possuir os seguintes tipos de comunicação, no mínimo:
  - a) Ethernet: Deve possuir no mínimo 1 porta Ethernet 10/100Mbps nativa; (RJ-45);
- 4.1.2.12. Deve possuir informação, sonora e/ou visual, de permissão ou negação de acesso;
- 4.1.2.13. Deve possuir API/CGI para integração;
- 4.1.2.14. Deve possuir grau de proteção IP 65;

## CARACTERÍSTICAS E ELÉTRICAS e DIMENSÕES

- 4.1.2.15. Deve possuir fonte de alimentação para operação em rede elétrica de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz), com ajuste automático, acompanhada de cabo de força no padrão NBR 14136.
- 4.1.2.16. Consumo elétrico: preferencialmente 24W ou inferior desde que adequado para operação contínua com suporte de nobreak para garantir funcionamento durante quedas de energia.
- 4.1.2.17. Deve possuir fluxo de passagem de, no mínimo, 30 (trinta) pessoas por minuto;
- 4.1.2.18. Deve vir acompanhada de Sistema de Backup de Energia e ser capaz de operar no modo “offline” em casos de indisponibilidade da rede;
- 4.1.2.19. Deve ser capaz de detectar automaticamente o retorno da disponibilidade da rede, sincronizar com a base de dados centralizada e voltar a operar no modo “online”.
- 4.1.2.20. Deve vir acompanhada de Software de cadastro e Gerenciamento, capaz de proporcionar operação integrada dos equipamentos do Sistema de Controle de Acesso (catracas).

## 4.1.3.CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- 4.1. 3.1.Possuir licenciamento vitalício para todas as funcionalidades descritas nesse estudo.
- 4.1.3.2. Web server (ou semelhante) integrado para configuração gerenciável para cadastro de usuário permitindo mais de uma senha (forma de acesso) por usuário, ou seja, para um mesmo registro de usuário pode se ter mais de uma forma de autenticação por exemplo (facial e/ou por biometria digital)
- 4.1.3.3.Fornecimento de software totalmente em português.

- 4.1.3.4. o software poderá ser acessado tanto via desktop (clicando no ícone) como diretamente através de um navegador;
- 4.1.3.5. Deve permitir a obtenção de relatórios customizados de acordo com a necessidade
- 4.1.3.6. O Software de gerenciamento deve operar em um ambiente Windows e utilize comunicação por TCP-IP.
- 4.1.3.7. Permitir o registro e o armazenamento on-line real-time das informações de acesso, bem como o processamento das informações e a emissão de relatórios;
- 4.1.3.8. Controlar as catracas, configurando-as, e recebendo informações on-line através da rede Ethernet;
- 4.1.3.8. Permitir a transferência de informações: exportar em formato texto qualquer tabela do banco de dados através do próprio aplicativo;
- 4.1.3.9. Permitir o cadastro completo e/ou alterações de usuários, considerando as seguintes informações foto, digital, dados pessoais)
- 4.1.3.10. Permitir checar a existência de cadastro prévio através do nome ou CPF;
- 4.1.3.11. Permitir o cadastro de fotos, as quais devem estar armazenadas fora do banco de dados, em formato de arquivo;
- 4.1.3.12. Possuir acesso restrito a administradores cadastrados;
- 4.1.3.13. Permitir aos administradores controlar o acesso a cada função do sistema, atribuindo permissões aos usuários ou grupos de usuários cadastrados;
- 4.1.3.14. Permitir a criação de regras de intertravamento, a fim de bloquear a identificação pessoal pela data e horário, negando o acesso fora dos dias e horários cadastrados;
- 4.1.3.15. Registrar e manter o histórico de todas as alterações efetuadas em qualquer campo, em qualquer tempo (mesmo alterações retroativas), identificando quem e quando as realizou;
- 4.1.3.16. Cadastro de crachás com validade e possibilidade de reutilização (visitantes);
- 4.1.3.17. Gerenciar, no mínimo, 03 (três) catracas considerando recepção em 02 Computadores que farão a gestão do cadastro.
- 4.1.3.18. A solução deve contemplar a Instalação e configuração do sistema, e treinamento da equipe da portaria no uso do software e operação das catracas; bem como o treinamento do pessoal de TI quanto ao acesso aos dados do sistema;

#### **4.1.4. Instalação / Configuração das Catracas:**

- 4.1.4.1. A execução do serviço de instalação e ocorrerá no campus Valença
- 4.1.4.2. As atividades preferencialmente deverão ser realizadas dentro do horário comercial;
- 4.1.4.3. Os funcionários da FORNECEDORA deverão possuir todo o ferramental necessário ao exercício das suas atividades;
- 4.1.4.4. A FORNECEDORA deverá garantir a confidencialidade das informações, dados e senhas compartilhadas da Contratante
4. 1.4.5. O serviço de instalação e configuração das catracas, leitor facial e software de cadastro e controle, consiste na instalação e configuração de tais equipamentos, bem como na disponibilização de mão de obra especializada para a implantação dos demais elementos necessários para o completo funcionamento dos equipamentos descritos.
5. 4.1.4.6. Não serão admitidas emendas no cabeamento lançado para todos os equipamentos. O cabeamento que alimenta cada dispositivo deverá ser identificado com anilhas em todas as caixas de passagem. Em hipótese alguma será permitido fiação exposta, devendo sempre ser usados eletrodutos e/ou eletrocalhas caso necessário.
6. 4.1.4.7. Deverá estar incluso na proposta de preços, toda a mão de obra e todos os materiais, conectores, cabos e demais dispositivos necessários para a alimentação dos equipamentos a partir do ponto elétrico e de rede de internet fornecido pela CONTRATANTE.

#### **4.1.5. SUPORTE DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE ACESSO**

4.1.5.1. Deverá ser fornecida a assistência técnica com atendimentos ilimitados via telefone e acesso remoto para sanar dúvidas e reparar problemas no software, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, exceto feriados;

4.1.5.2. Atualizações de versões, inclusive releases dentro da mesma versão, atualizações de legislação e ajustes de parâmetros necessários ao funcionamento do sistema, durante o período de vigência do contrato, sem quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias da data de lançamento da atualização.

#### **4.1.6. CARTÃO DE PROXIMIDADE**

4.1.6. Deverão ser fornecidos 100 cartões de proximidade e controle de acesso, Material: PVC - Cloreto de Polivinila; com frequência de operação de 125 KHz ou 13,56MHz (preferencialmente 125 KHz), compatível com os equipamentos fornecidos.

#### **4.1.7. Cancela automática**

4.1.7.1 Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações:

- 4.1.7.1.1. Motor de no mínimo 200W 24V Brushless
- 4.1.7.1.2. Cor predominante preta ou chumbo;
- 4.1.7.1.3. Com barreira linear entre 4 e 4,3M em alumínio com sinalização em LED;
- 4.1.7.1.4. Deve ser compatível com fluxo intenso;

- 4.1.7.1.5.Tempo máximo do ciclo de abertura de 3 segundos;
- 4.1.7.1.6. ACIONAMENTO DO SISTEMA ATRAVES DE BOTOEIRA A SER INSTALADA NA GUARITA E TAMBEM POR CONTROLE REMOTO (DOIS CONTROLES PARA CADA CANCELAR).
- 4.1.7.1.6. Deverá acompanhar 2 (dois) controles remotos;
- 4.1.7.1.7. Bateria de 24V deverá acompanhar o equipamento;
- 4.1.7.1.8. Deverá acompanhar fonte de energia;
- 4.1.7.1.9. Pictogramas para orientação;
- 4.1.7.1.10. Sistema de detecção de obstáculo através do sensor de corrente;
- 4.1.7.1.11. Disjuntor bipolar de proteção da entrada de rede;
- 4.1.7.1.12. Entrada para controle Remoto
- 4.1.7.1.13. Altura mínima de 1,0m
- 4.1.7.1.14. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTRATADO.

4.2. Todos os itens enquadram-se como bens comuns, conforme inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

4.3. Conforme consulta realizada em 16/7/2025 ao sítio <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>, os itens objeto deste estudo, não constam no catálogo eletrônico de padronização disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas.

#### **Condições de entrega e aceitação dos produtos**

4.4. O prazo máximo para entrega, serviço de montagem, instalação, configuração e treinamento, (quando exigido) deve ser realizado em até 45 dias.

4.5. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 16h. Tel. (24) 2453-0213.

4.6. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas.

#### **Com relação aos critérios de sustentabilidade:**

4.7. Em consulta ao guia Nacional de Sustentabilidade 07 edição, outubro de 2024, não foram observadas com relação aos itens demandados neste estudo, disposições nas guias específicas, no entanto no tocante à execução dos serviços de montagem, instalação dos equipamentos, e manutenção (se for o caso), a empresa deverá seguir as orientações abaixo, conforme orientações

contidas nas páginas 142 a 144, consideradas aplicáveis:

4.7.1. nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

4.7.1.1 realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;

4.7.1.2. fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.7.1.3. respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.7.1.4. pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

4.8. Faz-se necessário cuidado com os produtos que deverão ser embalados e transportados de forma adequada de acordo com suas especificidades, a fim de que não viole sua integridade.

4.9. Além disso, considerando todas as fases do ciclo de vida do produto, as contratadas deverão observar as seguintes diretrizes estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI /MPOG, a saber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

### **Subcontratação**

4.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.11. Ao analisar as características da contração, observa-se que:

4.11.1. Não se trata de contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra que envolvem riscos trabalhistas;

4.11.3. A cobrança de garantia poderia caracterizar-se restritiva ao caráter competitivo da licitação;

4.11.4. O valor da garantia apresenta reflexo na composição de preços do licitante apresentando-se como um encargo econômico-financeiro que será repassado para a Administração sem representar um ganho efetivo para o contrato.

4.11.5. Os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento, instalação e aceitação dos produtos

4.11.6. Assim, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantia contratual.

## 4.12. Justificativa para não exigência de qualificação econômico-financeira

4.12.1. Para justificar a não exigência de qualificação econômico-financeira em certame, regido pela Lei nº 14.133/2021, para a demanda de equipamentos de controle de acesso, é importante considerar as características específicas , os riscos envolvidos e o impacto na competitividade.

4.12.2 Abaixo está a justificativa detalhada:

### a) Características do Mercado

- Natureza dos Equipamentos: Equipamentos de controle de acesso são bens de consumo duráveis, amplamente disponíveis no mercado. A natureza padronizada desses itens facilita a verificação da conformidade técnica sem a necessidade de avaliação da capacidade econômico-financeira do fornecedor.
- Diversidade de Fornecedores: O mercado desses equipamentos é competitivo, com muitos fornecedores oferecendo produtos semelhantes. A exigência de qualificação econômico-financeira poderia reduzir a participação de fornecedores, restringindo a competitividade.

### b) Riscos Envolvidos

- **Risco Financeiro Reduzido:** A compra de equipamentos, por si só, apresenta um risco financeiro limitado, já que o pagamento é geralmente realizado após a entrega e verificação da conformidade dos produtos. O campus Valença pode mitigar riscos através de garantias contratuais, como penalidades por atraso na entrega ou não conformidade.
- Risco de Obsolescência: Equipamentos tecnológicos podem rapidamente se tornar obsoletos. Portanto, a capacidade econômico-financeira do fornecedor é menos relevante do que a garantia de fornecimento de equipamentos atualizados e tecnicamente adequados.

### c) Foco na Capacidade Técnica

- Conformidade Técnica: A prioridade na aquisição de equipamentos deve ser a conformidade técnica com as especificações e necessidades do campus. Avaliar a capacidade técnica dos fornecedores, incluindo garantias de qualidade e suporte pós-venda, é mais crucial do que a análise de sua saúde financeira.
- Certificações e Garantias: A exigência de certificações de qualidade dos equipamentos e garantias de suporte técnico pode assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões necessários, sem a necessidade de qualificação econômico-financeira dos fornecedores.

### d) Restrição da Competitividade

- Ampla Participação: A exigência de qualificação econômico-financeira pode excluir pequenos e médios fornecedores que, apesar de tecnicamente qualificados e capazes de fornecer produtos de qualidade, não possuem robustez financeira. Ao não exigir essa qualificação, o certame promove uma participação mais ampla e diversificada.
- Melhor Custo-Benefício: Com uma maior quantidade de fornecedores participando o campus Valença pode obter ofertas mais competitivas, resultando em uma melhor relação custo-benefício para os equipamentos adquiridos.

#### e) Considerações da Lei nº 14.133/2021

- Princípios da Nova Lei: A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, enfatiza a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública, incentivando a competitividade e a eficiência. A não exigência de qualificação econômico-financeira está alinhada com esses princípios, desde que a conformidade técnica e a capacidade de fornecimento sejam asseguradas.
- Simplificação de Processos: A nova lei também promove a simplificação dos processos de contratação. Evitar exigências que não são estritamente necessárias contribui para um processo de aquisição mais ágil e eficiente.

4.12.3. Portanto, a não exigência de qualificação econômico-financeira nesta contratação é justificada pela natureza do mercado, os riscos financeiros reduzidos, a prioridade na conformidade técnica e a necessidade de promover a competitividade. Essa abordagem assegura que a campus possa adquirir os equipamentos necessários de forma eficiente, obtendo o melhor custo-benefício e garantindo a qualidade e atualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133 /2021.

#### Requisitos de qualificação técnica

4.13. O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, julgou-se adequado não exigir os Requisitos de qualificação técnica.

#### Garantia

4.14. Para os equipamentos faz-se necessária garantia complementar à legal, de no mínimo 9 meses, perfazendo um total mínimo de garantia de 12 meses.

##### **4.14.1. Faz-se necessária a oferta de garantia on-site.**

4.14.1.1 Justifica-se a exigência da garantia contratual mínima de 12 meses para as catracas e a cancela por ser uma medida prudente e necessária, embasada em vários fatores críticos. A seguir, são apresentadas as principais razões que justificam tal exigência:

a) Proteção do Investimento PÚBLICO: Os recursos utilizados para a aquisição desses equipamentos são provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Garantir que esses equipamentos tenham uma garantia mínima de 12 meses assegura que o investimento público seja protegido contra defeitos de fabricação e falhas prematuras, promovendo uma utilização eficiente e econômica dos recursos públicos.

- b) Confiabilidade e Qualidade dos Equipamentos: Uma garantia de 12 meses é um indicativo de que o fornecedor confia na qualidade e durabilidade dos seus produtos. Os equipamentos são essenciais para garantir o controle de acesso de pessoas e veículos ao campus. Garantir a qualidade desses equipamentos é essencial para garantir a integridade da comunidade acadêmica e a conservação do patrimônio.
- c) Redução de Custos com Manutenção e Substituição: Equipamentos sem garantia ou com garantia insuficiente podem resultar em custos elevados de manutenção e substituição para o órgão público. Uma garantia mínima de 12 meses reduz significativamente esses custos, pois cobre reparos e substituições necessários devido a defeitos de fabricação, evitando despesas adicionais que poderiam sobrecarregar o orçamento público.
- d) Alinhamento com Práticas de Mercado: No mercado, é comum que fornecedores de equipamentos tecnológicos ofereçam garantias de pelo menos 12 meses. Exigir essa garantia mínima alinha as práticas de aquisição do setor público com as práticas de mercado, garantindo que o órgão público receba condições equivalentes ou melhores do que as oferecidas a outros consumidores.
- e) Segurança e Conformidade Legal: A legislação brasileira, como o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), estabelece direitos para o consumidor em relação à garantia de produtos. Embora a administração pública não seja diretamente regida por essa lei, a adoção de práticas que garantam a proteção contra defeitos e falhas é uma medida de boa governança. Além disso, a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) permite a definição de requisitos técnicos e comerciais que garantam o interesse público nas contratações.
- f) Facilidade de Monitoramento e Fiscalização: Uma garantia de 12 meses facilita o monitoramento e a fiscalização do desempenho dos equipamentos adquiridos. Durante esse período, os órgãos públicos podem acompanhar de perto o funcionamento dos equipamentos e acionar o fornecedor para qualquer reparo necessário, garantindo que os equipamentos estejam sempre em condições adequadas de uso.
- g) Fomento à Competitividade e Responsabilidade dos Fornecedores: A exigência de garantia mínima promove a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecer produtos de melhor qualidade e com suporte pós-venda adequado. Isso contribui para a responsabilidade dos fornecedores em relação aos produtos fornecidos, garantindo que estejam prontos a atender as demandas e necessidades do órgão público ao longo do período de garantia. ônus para a contratante.

### **Da Vigência Contratual**

4.16. O prazo da contratação será de 12 meses, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Transição Contratual**

4.17. Não haverá necessidade de procedimentos de transição contratual.

## **DA VISTORIA FACULTATIVA**

4.18. A avaliação prévia do local de execução dos serviços de instalação contribui para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

4.19. A vistoria é facultativa, e tem por finalidade dar às empresas proponentes conhecimento de detalhes do local, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade de modo a subsidiar a sua proposta nos aspectos técnico, operacional e comercial.

#### **4.20. DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

4.20.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto;

4.20.2. Assim, não poderá participar consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento;

4.20.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que o fornecimento e a implantação da solução podem ser realizados individualmente por diversas empresas no mercado. Também não está presente o grande vulto da contratação, pois o valor total estimado é inferior ao estabelecido pela lei para as licitações classificadas como de grande vulto;

4.20.4. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

#### **4.21. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO**

4.21.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.22. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO**

4.22.1. É vedada a participação de pessoas físicas, em função da necessidade de estrutura mínima por parte do fornecedor, em função das exigências contidas , tais como: garantia on-site por um período de 12 meses, com manutenções dos equipamentos por profissionais do fornecedor, que devem ser realizadas nos locais onde serão instalados os equipamentos, realizações de manutenções; substituições temporárias ou trocas definitivas por equipamentos com características técnicas e desempenhos iguais ou superiores aos equipamentos originais; assistências técnicas envolvendo substituições de peças; ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter os equipamentos em perfeitas condições de usos durante a vigência da garantia.

#### **4.23. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO**

4.23.1. É vedada a participação de agricultor familiar ou produtor rural, uma vez que não há relação entre o tipo de objeto desta licitação e o tipo de produto ou serviço fornecido por agricultores ou produtores rurais.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, conforme alínea a do inciso III do art. 9º da IN 58/2022, foram analisadas, contratações semelhantes de outros órgãos e entidades.

5.2. Quanto à demanda deste tipo de equipamentos pela administração pública, podemos apontar os seguintes fatos: o objeto demandado possui muitas contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado e verificou-se que existe a possibilidade de locação. A seguir, detalham-se essas soluções disponíveis, bem como as vantagens e desvantagens de cada solução.

### 5.2.1. Solução 1. Aquisição de Equipamentos

5.2.1.1. A compra de equipamentos é uma solução de longo prazo que envolve a aquisição de ativos que serão incorporados ao patrimônio do campus Valença do CEFET/RJ. Essa opção oferece maior controle, flexibilidade e economicidade a longo prazo.

#### 5.2.1.1.1. Vantagens da Aquisição:

- a) Controle sobre o Equipamento: O CEFET/RJ tem total controle sobre o uso, manutenção e atualização dos equipamentos, sem depender de terceiros para configurar ou garantir a disponibilidade dos itens.
- b) Custos a Longo Prazo: Embora o investimento inicial seja maior, a aquisição evita os custos recorrentes associados à locação ou terceirização, resultando em economia ao longo dos anos.
- c) Patrimônio Institucional: Os equipamentos se tornam bens do CEFET/RJ, o que agrega valor ao patrimônio público e oferece retorno sobre o investimento através do uso contínuo.
- d) Disponibilidade Permanente: Equipamentos próprios estão sempre disponíveis para utilização imediata, o que é crucial para assegurar as medidas de controle de acesso ao campus.

#### 5.2.1.1.2. Desvantagens da Aquisição:

- a) Custo Elevado no Início: A aquisição de equipamentos de alta qualidade exige um investimento financeiro inicial significativo. Isso pode pressionar o orçamento do campus.
- b) Desvalorização Rápida: Equipamentos tecnológicos depreciam rapidamente. Os equipamentos adquiridos podem se tornar obsoletos em poucos anos, exigindo novos investimentos para atualizar o parque tecnológico.
- c) Responsabilidade pela Manutenção: A posse de equipamentos implica a necessidade de manutenção regular e eventual reparo, o que demanda recursos financeiros adicionais e uma logística própria para garantir o funcionamento contínuo dos aparelhos após o período de garantia.

### 5.2.2. Solução 2. Locação de Equipamentos

5.2.2.1. A locação envolve a contratação de fornecedores para alugar os equipamentos.

#### 5.2.2.2. Vantagens da Locação:

- a) Custo Inicial Mais baixo: Não há necessidade de um grande investimento inicial, o que poderia ser vantajoso se a utilização em dias pontuais ou em casos com orçamentos limitados.
- b) Acesso a Equipamentos de Última Geração: A locação permite o acesso a equipamentos de ponta sem a necessidade de compra, o que pode ser interessante para projetos que requerem tecnologia específica por um curto período.
- c) Manutenção Inclusa: Geralmente, a manutenção dos equipamentos é responsabilidade da empresa locadora, o que pode simplificar a gestão do equipamento para o locatário.

#### **5.2.2.3. Desvantagens da Locação:**

- a) Custo Recorrente: A longo prazo, os custos de locação podem superar o valor de compra, especialmente se o uso dos equipamentos for frequente, como é o caso dos equipamentos de controle de acesso.
- b) Falta de Flexibilidade: Os equipamentos locados precisam ser devolvidos ao final do contrato. Em casos de eventuais atrasos e/ou problemas com a uma futura contratação podem ocasionar descontinuidades e implicar na indisponibilidade dos itens.
- c) Custo com disponibilização de servidores para gestão e fiscalização do contrato.

#### **5.2.3. Vantagens da Aquisição em Detrimento de Outras Soluções:**

- a) Maior Controle e Flexibilidade: A aquisição proporciona autonomia completa sobre o uso dos equipamentos, permitindo ao campus ter disponibilidade permanente.
- b) Economia a Longo Prazo: Considerando se tratar de uma demanda contínua, a aquisição de equipamentos representa uma solução financeiramente mais vantajosa a longo prazo, evitando gastos recorrentes e garantindo o retorno sobre o investimento.
- c) Patrimônio e Sustentabilidade: Equipamentos próprios tornam-se patrimônio da instituição e podem ser utilizados de maneira sustentável, com controle sobre sua manutenção e uso, contribuindo para práticas mais responsáveis e conscientes.

5.2.4. Conclusão Entre as soluções disponíveis no mercado: a aquisição de equipamentos se destaca como a melhor alternativa, especialmente devido à sua demanda contínua, além de proporcionar maior controle, flexibilidade e economia a longo prazo, a aquisição permite um melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, garantindo a sustentabilidade e a autonomia.

**5.3. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.**

5.4. Desse modo, sugere-se como solução a aquisição por meio de certame com disputa, seja por pregão eletrônico ou dispensa eletrônica, se possível.

5.5. As características do objeto não justificam a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são passíveis de serem estimadas com adequada precisão. Além disso não há necessidade de contratações frequentes e/ou parceladas.

**Da verificação da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015:**

5.6. Foi verificada acerca da incidência de qualquer das hipóteses do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015 e não se verificou razões para afastamento do tratamento diferenciado. Para os itens da contratação em tela há inúmeros fornecedores capazes de atender e cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, de modo que o tratamento diferenciado não se mostra prejuízo para a Administração, conforme relatórios gerados a partir da ferramenta Banco de Preços.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução envolve a aquisição de catracas de controle de acesso e cancela automática, com vistas a atender às demandas do campus Valença do CEFET/RJ.

6.3. A solução engloba o fornecimento dos itens, a montagem, a instalação, a configuração e o treinamento de uso, que correrão por conta da empresa contratada.

6.2. As especificações técnicas de cada item, bem como as características do software com licenciamento vitalício, e as orientações sobre a instalação constam em tópico específico.

6.4. As características do objeto não justificam a adoção do sistema de registro de preços, nesse caso, tendo em vista que as quantidades são passíveis de serem estimadas com adequada precisão. Além disso não há necessidade de contratações frequentes e/ou parceladas.

6.5. O regime de execução será o de empreitada por preço global. Justifica-se a adoção, uma vez que foi possível definir com clareza os aspectos qualitativos e quantitativos do objeto, possibilitando ao licitante formular sua proposta com precisão adequada. Verifica-se que o objeto está claramente definido neste documento e anexos, que estimam com adequado nível de precisão e detalhamento as especificações e quantitativo da contratação, fornecendo aos licitantes todos os elementos e informações necessários para o total e completo conhecimento do objeto e a elaboração de proposta fidedigna.

6.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;

6.5. O prazo total para a entrega do(s) item(ns), montagem, instalação e treinamento é de 45 dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento.

6.6. A entrega dos itens deverá ser efetuada em dia útil no(a) Setor de Almoxarifado e Patrimônio do Campus Valença do CEFET/RJ, situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 305, bairro Belo Horizonte, Valença - RJ das 10h às 16h. Tel. (24) 2453-0213.

6.7. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, e virem em embalagem lacrada do próprio fabricante;

6.8. Os equipamentos deverão estar sendo produzidos em série na época da entrega, comprovado através de declaração do fabricante;

6.9. Deverá ser fornecida ou disponibilizada no site do fabricante documentação completa e atualizada (manuais, termos de garantia, etc.), em português, caso exista, ou inglês, necessária a operação do(s) equipamentos;

6.10. Os equipamentos deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas obrigatórias exigidas ;

6.11. Todos os módulos e acessórios fornecidos devem ser totalmente compatíveis e homologados com o equipamento ofertado;

6.12. Deverá vir com Firmware atualizado para última versão na data de entrega do produto;

6.13. A empresa deverá prestar garantia aos bens pelo período mínimo de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.

6.14. A garantia deve ser on-site, ou seja, os profissionais do fornecedor devem realizar a manutenção no local onde estão os bens porque os equipamentos estarão fixados no piso do prédio  
dificultando sua remoção para envio para a empresa.

6.15. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento;

6.16. Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

6.17. O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

6.18. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estar em perfeito estado de funcionamento;

6.19. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar contado do aceite do instrumento equivalente ou assinatura do termo de contrato.

6.20. Não será admitida a subcontratação do objeto.

6.21. Os critérios de sustentabilidade são os previstos em Requisitos da Contratação.

6.22. Não haverá exigência de requisitos de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, considerando artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal . Justificada pela natureza do mercado, os riscos financeiros reduzidos, a prioridade na conformidade técnica e a necessidade de promover a competitividade. Essa abordagem assegura que a campus possa adquirir os equipamentos necessários de forma eficiente, obtendo o melhor custo-benefício e garantindo a qualidade e atualidade dos produtos adquiridos, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133 /2021.

6.23. Considerando que os itens são de pronta entrega e que o pagamento será realizado somente após o efetivo recebimento e aceitação dos produtos; considerando que a garantia pode adicionar despesas aos licitantes, com potencial, inclusive, para limitar o universo de interessados e onerar os custos repassados à Administração, já que os valores adicionados pelos fornecedores seriam repassados ao contratante; considerando também que a demanda contempla bens comuns e de baixa complexidade com baixo risco atrelado ao seu fornecimento dos itens e considerando que a exigência de garantia pode estimular o desinteresse das empresas, e reduzir o número de participantes, valendo-se da discricionariedade da administração, decidiu-se pela não exigência da garantia contratual.

6.24. A licitação deverá ser exclusiva para ME e EPP uma vez que os itens que possuem valor total estimado menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo o art. 48, inciso I da LC 123 /2006.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades, considerou o fluxo de pessoas no campus e o tamanho do espaço disponível para a instalação das catracas.

7.2. A estimativa da cancela visa a substituição de equipamento defeituoso e considerou também que o campus só tem uma entrada de veículo.

7.3. A memória de cálculo das quantidades segue no anexo II.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 40.567,33

8.1. A estimativa foi realizada com base na Instrução Normativa Sege nº 65, que regulamenta o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, com base na nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21).

### **Caracterização das fontes consultadas:**

8.2. O artigo 5º da referida Instrução descreve os parâmetros a serem utilizados, devendo ser empregados de forma combinada ou não. Para cumprimento do disposto no referido artigo, fora utilizados os parâmetros abaixo:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Os preços do inciso II foram obtidos através de consulta ao sistema "Banco de Preços", ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

8.3. Nessa pesquisa, buscou-se por contratações com especificações similares ao requerido.

#### **Método estatístico para a definição do valor estimado:**

8.5. Considerou-se para fins de valor estimativo o mais vantajoso entre a média e a mediana para cada item.

8.6. No anexo III, consta o relatório resumido da pesquisa de preços, a memória de cálculo e o preço unitário de referência de cada item

8.7. Não vislumbrou-se a necessidade de classificar como sigiloso o orçamento estimado da contratação.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Em regra, conforme, alínea b, do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133, o objeto deverá ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se ao certame vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU). O parcelamento da solução é a regra devendo ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. No caso do sistema de controle de acesso de pessoas(catracas com reconhecimento facial e catraca para pessoas com necessidades especiais), o mesmo deverá ser implementado em uma única etapa, sem qualquer ocorrência de incompatibilidade entre as catracas, os controladores de acesso, o software e os materiais acessórios; ademais, a garantia e o suporte pretendidos deverão cobrir não somente os equipamentos de controle de acesso mas também os materiais acessórios, a instalação e a configuração do sistema implementado, de maneira a garantir o seu perfeito funcionamento pelo período de tempo contratado na garantia.

9.3. Logo, o parcelamento do objeto para esses itens não é capaz de garantir a implementação completa do Sistema de Controle de Acesso pretendido em uma única etapa, muito menos a total compatibilidade entre os equipamentos (catracas, controladores de acesso, software, e os materiais acessórios). Além do mais, o parcelamento prejudicaria sobremaneira a cobertura, como um todo, da garantia e do suporte do sistema implementado, não atingindo, assim, o objetivo do objeto contratado.

9.4. Ademais, o custo total estimado para esta contratação sofreria um considerável acréscimo com o referido parcelamento, uma vez que restaria a esta equipe a tarefa de especificar e mensurar todos os materiais acessórios necessários para a correta e completa implementação do Sistema de Controle de Acesso pretendido, tarefa esta que, sem a "expertise" de uma empresa especializada no assunto, levaria a um superdimensionamento destes materiais, de modo a não ocorrer a falta de um material ou a sua quantidade ser insuficiente para a pretendida implementação.

9.5. Sendo assim, a presente contratação, de maneira a garantir o menor custo de aquisição para a administração, assim como garantir a implementação completa do Sistema de Controle de Acesso em uma única etapa e o seu perfeito funcionamento durante todo o período de garantia contratado, não permite o seu parcelamento, conforme estabelecido no § 3º, incisos I e II do

Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021: “§ 3º O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido”. Assim, haverá o agrupamento para os itens referentes às catracas e cartões de proximidade.

9.6. No entanto haverá parcelamento no tocante à cancela, que será inserida em um item a parte, uma vez que não se vislumbra razões que impliquem em obrigatoriedade para que a mesma seja fornecida pelo mesma empresa das catracas.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para plena satisfação da necessidade da administração.  
para o caso em tela, devido à simplicidade do objeto, não apresenta correlação ou interdependência com outras contratações.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 A pretensa contratação está alinhada ao Plano de Contratação Anual da Instituição, estando prevista no sistema PGC, referente ao PCA 2025.

### **ID do item no PCA**

Identificador da futura contratação - 317/2025

**2089 - 6350** - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

**2090 - 6350** SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

Id pca PNCP: **Id pca PNCP: 42441758000105-0-000001/2025** Data de publicação no PNCP: 12/03 /2024

11.2. Além disso a contratação se mostra alinhada ao Plano de Logística Sustentável do CEFET/RJ 2024-2028.

11.3. No anexo I, consta os documentos de formalização de demanda.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Os benefícios esperados através dessa solução é conseguir adquirir os itens, com obtenção da proposta mais vantajosa, contribuindo assim para a continuidade da realização das atividades desenvolvidas no campus.

12.2. Em termos de economicidade e eficiência, a solução proposta busca garantir a aquisição da solução completa, de modo a permitir a disponibilidade dos equipamentos de forma mais célere, bem como evitar custos adicionais.

12.2. A aquisição irá atender as necessidades do campus em aprimorar o controle de acesso, monitorar o fluxo de entradas de pessoas e veículos, minimizar os riscos de acesso não autorizados e reforçar os mecanismos de segurança nas áreas internas no campus Valença. Essas medidas de segurança, juntamente com outras já adotadas no campus, visam contribuir para garantir a integridade da comunidade acadêmica e a conservação do patrimônio.

12.3. Indiretamente, o sistema contribuirá para a criação de um ambiente de trabalho e estudo mais seguro e ordenado, o que é fundamental para o bem-estar de estudantes, funcionários e visitantes, contribuindo também para a melhoria dos serviços prestados, trazendo benefícios para toda comunidade acadêmica.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. São providências a serem adotadas:

13.1.1. Adequação do Ambiente Organizacional: Preparar o ambiente organizacional para a instalação e operação do sistema de controle de acesso. Isso envolve a adequação das infraestruturas física e de TI, garantindo que todas as conexões de rede necessárias estejam disponíveis e que o local de instalação das catracas esteja preparado para receber o equipamento.

13.1.2. Capacitação de Servidores e Empregados: Realizar treinamentos específicos para os servidores ou empregados que serão responsáveis pela fiscalização e gestão contratual do sistema de controle de acesso. Isso inclui treinamento no uso do software de gerenciamento e operação das catracas, bem como no acesso aos dados do sistema. Tal capacitação está prevista como atribuição da empresa Contratada.

13.1.3. As providências básicas envolvem a correta instrução processual por parte dos responsáveis técnicos bem como o devido acompanhamento de todo o processo.

13.2. Sugere-se a indicação dos responsáveis requisitante/ técnicos pelo planejamento dessa contratação, para compor a equipe de fiscalização, ficando responsáveis pelas providências quanto ao recebimento e ateste dos materiais.

13.5. Faz-se necessário a elaboração do Mapa de Riscos com ações de prevenção e contingência, de acordo com a solução aqui proposta.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. No caso dos itens objetos desse estudo, são possíveis impactos ambientais: geração de resíduos de papel, plástico, e de componentes eletrônicos sendo necessária a destinação ambientalmente adequada. Bem como o consumo de energia elétrica.

14.2. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, a saber:

14.2.1. Boas práticas durante a fase de planejamento e especificação dos itens:

a) A utilização de produtos feitos de materiais como aço inox e/ou aço carbono é dimensão importante no que se refere à sustentabilidade, pois sua durabilidade e reusabilidade, alinharam-se aos princípios de economia circular e à preservação do meio ambiente. A escolha por itens duráveis e de qualidade pode resultar em uma redução de custos ao longo do tempo, evitando a necessidade de reposição frequente e, assim, contribuindo para a economia institucional.

b) A utilização de equipamentos com melhor eficiência energética também atende aos princípios de economia e à preservação do meio ambiente.

14.2.2. Boas práticas de gerenciamento e consumo que otimizem a utilização dos equipamentos tais como:

a) conservação e uso adequado;

- Reciclagem: reciclar é tão importante quanto o uso consciente do material, portanto, é necessário que os resíduos passíveis de serem reciclados sejam acondicionados e depositados em locais separados, para, posteriormente, serem encaminhados às empresas que realizam a coleta seletiva.

14.3. Assim visando mitigar os riscos ambientais identificados, deverão ser observados os critérios de sustentabilidade, preconizados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, outubro de 2024, e demais normas aplicáveis, inseridos em Requisitos da Contratação.

14.4. Desse modo, atesta-se o alinhamento da contratação ao Plano de Logística Sustentável do CEFET ano 2024 - 2028, especialmente:

Eixo 1 | Promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços:

OB8 Incentivar a redução, o reaproveitamento ou a reciclagem de resíduos recicláveis gerados na instituição.

Eixo 3 | Identificação dos objetos de menor impacto ambiental

OB18 Realizar compras de materiais/ produtos com maior ciclo de vida possível ou que promovam impactos positivos ou reduzam os negativos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Em síntese, com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, a aquisição dos materiais atinentes o é considerada viável tanto do ponto de vista econômico, quanto do ponto de vista técnico.

15.2. A aquisição nos termos do presente Estudo, apresenta-se como essencial ao bom andamento dos trabalhos institucionais do campus Valença do CEFET/RJ.

15.3. Além disso, os materiais a serem adquiridos foram detalhadamente especificados para atender às necessidades institucionais de forma eficiente e padronizada.

15.4. A modalidade sugerida permite ampla concorrência e maior competitividade entre fornecedores, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Integrante Requisitante

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ  
Data: 21/07/2025 15:22:05-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ**

Chefe da Subprefeitura do campus Valença

Despacho: Integrante técnico

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES  
Data: 21/07/2025 14:22:52-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES**

Chefe do Setor de Informática do campus Valença

Despacho: Integrante Administrativo

**RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA**

Administradora

 Assinou eletronicamente em 21/07/2025 às 13:56:33.

Despacho: Integrante administrativo

**WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA**

Administrador

 Assinou eletronicamente em 21/07/2025 às 14:05:28.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 418/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante VALENÇA	Data da conclusão da contratação 28/11/2025 00:00	UASG 153010	Editado por RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA
Descrição sucinta do objeto			
Cancelas e catracas de reconhecimento facial para o campus Valença			

## 2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda de cancela automática e catracas de controle de acesso com reconhecimento facial tem por finalidade aprimorar o controle de acesso, monitorar o fluxo de entradas de pessoas e veículos, minimizar os riscos de acesso não autorizados e reforçar os mecanismos de segurança nas áreas internas no campus Valença. Essas medidas de segurança, juntamente com outras já adotadas no campus, visam contribuir para garantir a integridade da comunidade acadêmica e a conservação do patrimônio.

A implementação das catracas com tecnologias de acesso por meio de reconhecimento facial, permitirá o registro detalhado e em tempo real dos horários de entrada e saída, facilitando o monitoramento da movimentação de pessoas pelo prédio. Esse recurso não só assegura a conformidade com os protocolos de segurança, mas também possibilita o armazenamento e consulta de dados de acesso, tornando o sistema mais eficaz e organizado. As catracas proporcionarão uma visualização rápida e precisa dos dados de acesso, melhorando a resposta da equipe de segurança e a gestão do fluxo interno.

Atualmente o campus não dispõe de catracas. E a cancela existente apresentou defeito, necessitando de substituição.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Sistemas diversos de sinalização, alarme e detecção para segurança		Conjunto controle acesso área restrita	1,00	39.000,00	39.000,00
2	Sistemas diversos de sinalização, alarme e detecção para segurança		Cancela automática	1,00	6.000,00	6.000,00

### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ**

Chefe da Subprefeitura do campus Valença

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA INVESTIMENTO (MC<sub>invest</sub>)

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
109/2025	153010	Concluída	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

**Título:** Catracas de reconhecimento facial

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 4

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 40.567.8234

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600326 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3	Unidade	2
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 9.264,2400	R\$ 11.776,2067	R\$ 11.917,0000
Coeficiente de Variação: 10,7179% Desvio Padrão: 1.262,1668 Maior Preço: R\$ 13.499,4000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

**Quantidade máxima:** 4

**Período:** 8 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.400,0000	10/06/2025	Não
2	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.800,0000	09/06/2025	Não
3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12.171,8000	02/06/2025	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.564,8500	26/05/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.264,2400	13/05/2025	Sim
6	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.128,7700	22/04/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.967,1600	17/04/2025	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.800,0000	07/04/2025	Não

9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 16.255,5000	26/02/2025	Não
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 20.605,5000	26/02/2025	Não
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 20.605,5000	26/02/2025	Não
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 41.941,0000	17/02/2025	Não
13	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 227.500,0000	28/01/2025	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 5.450,0000	27/12/2024	Não
i 15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.GDO SUL - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 4.195,0000	26/12/2024	Não
i 16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 31.334,0000	19/12/2024	Não
i 17	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 47.669,0000	19/12/2024	Não
18	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 22.809,6000	16/12/2024	Não
i 19	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 14.310,8000	12/12/2024	Não
i 20	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 28.378,0000	09/12/2024	Não
21	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 8.297,0200	09/12/2024	Não
i 22	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 59.625,0000	20/11/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 10.540,8000	14/11/2024	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 11.834,0000	13/11/2024	Sim
25	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1 Unidade	R\$ 1.541,0000	13/11/2024	Não
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 15.000,0000	17/10/2024	Não
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 13.499,4000	17/10/2024	Sim
28	I	UASG 930726 - PMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-MACEIÓ - Sistemas Oficiais de Governo	3	R\$ 11.809,6000	16/12/2024	Sim
29	II	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINHEIRAL - FME - Contratações Similares pela Administração Pública	1	R\$ 12.250,0000	28/06/2025	Sim
30	II	Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES - Contratações Similares pela Administração Pública	3	R\$ 12.000,0000	22/05/2025	Sim

**Legenda:**

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600324 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Uma Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Quantidade Braços: 1 , Abertura Braços: 90 Graus	Unidade	1

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço      ● Média  
R\$ 7.906,4500      R\$ 11.029,9100

Mediana  
R\$ 12.000,0000

Coeficiente de Variação: 16,0941%  
Desvio Padrão: 1.775,1660  
Maior Preço: R\$ 12.642,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 4

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.522,0000	13/07/2025	Não
i2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.775,0000	10/07/2025	Não
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.230,0000	27/06/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.699,0000	16/06/2025	Não
5	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20.888,0000	08/05/2025	Não
6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 15.521,7000	08/05/2025	Não
7	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12.642,1000	22/04/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.800,0000	07/04/2025	Não
i9	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.000,0000	24/03/2025	Sim
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 43.500,0000	17/02/2025	Não
i11	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 17.769,0000	01/01/2025	Não
i12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.964,0000	01/01/2025	Não
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.900,0000	14/11/2024	Não
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10.900,0000	14/11/2024	Não
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10.900,0000	14/11/2024	Não
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14.101,0000	14/11/2024	Não
17	I	CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.600,0000	21/10/2024	Não
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 21.274,1000	20/08/2024	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19.495,9000	20/08/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.020,0000	08/08/2024	Não
21	I	UASG 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC - Sistemas Oficiais de Governo	2		R\$ 10.225,0000	14/11/2024	Sim
22	II	CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 12.376,0000	23/08/2024	Sim
23	II	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 7.906,4500	08/01/2025	Sim

Legenda:

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472869 - Cartão Controle Acesso Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 8,55 CM, Largura: 54 MM, Espessura: 0,76 MM, Freqüência: 125 KHZ, Características Adicionais: Leitura Por Proximidade	Unidade	100
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,0900	R\$ 5,3050	R\$ 5,0550
Coeficiente de Variação: 16,3148% Desvio Padrão: 0,8655 Maior Preço: R\$ 6,9300		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

**Quantidade máxima:** 350

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SEBRAE AR/SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.735,0000	16/07/2025	Não
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 5,0000	23/06/2025	Sim
<b>i3</b>	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5900	18/03/2025	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9300	13/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,0900	13/02/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 12,5900	30/12/2024	Não
7	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,1000	03/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,6800	28/11/2024	Não
<b>i9</b>	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,7000	24/09/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0100	19/08/2024	Sim

### Legenda:

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486079 - Cancela Automática Material Gabinete: Chapa Aço Galvanizado , Material Braço: Alumínio , Tipo: Simples , Tipo Acionamento: Controle Remoto E Botoeira , Comprimento: 4 M, Tempo Abertura: 2 S, Potência Motor Acionamento: 1/2 HP, Tensão Motor Acionamento: Bivolt V, Características Adicionais: Central Comando, Sistema De Final De Curso Magnéti	Unidade	1

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 9,3941%
R\$ 5.400,0000	R\$ 5.826,3333	R\$ 5.480,0000	Desvio Padrão: 547,3331
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

**Quantidade máxima:** 4

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.000,0000	19/12/2024	Não
i2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.950,0000	17/12/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.400,0000	28/11/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.799,9900	18/11/2024	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.275,0000	30/09/2024	Não
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.599,0000	05/09/2024	Sim
7	II	SECRETARIA DE SAUDE / 8611 - HOSP ULYSSES PERNAMBUCANO RECIFE - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 5.480,0000	06/02/2025	Sim

### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

● Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/07/2025 12:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
159/2025	WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA	18/07/2025 11:10
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de catracas de controle de acesso e cancela para o Campus Valença		

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

### **3. Riscos Identificados**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Devolução do processo por serem Instrução processual inadequada e/ou identificadas não incompleta com falta de informações e/ou conformidades em justificativas sua instrução.			Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1 Atraso na tramitação do processo e consequentemente na realização do Certame.						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Realizar a instrução processual com a inclusão de todos os documentos necessários e obrigatórios pertinentes ao tipo de contratação.			WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		
P-02	Realizar a conferência do processo, através do check-list, a fim de confirmar que todos os documentos essenciais foram devidamente anexados.			RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Realizar com brevidade eventual adequação que se fizer necessária para a continuidade da tramitação do respectivo processo.			WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	P e d i d o d e impugnação do edital e/ou aviso de contratação direta	Exigências e/ou condições potencialmente restritivas de competitividade e/ou não aplicáveis ao objeto.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
<b>Impactos</b>						
1		Atraso na realização do Certame.				
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	No ato da confecção do termo de referência e do Edital ou aviso de contratação direta, buscar evitar a inclusão de condições e exigências restritivas de competitividade sem amparo legal.	<b>Responsáveis:</b> WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA				
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Analisar com brevidade o pedido de impugnação, de modo a auxiliar o agente de contratação, verificando sua procedência ou não. Caso o mesmo seja procedente, revisar o edital e/ou aviso de contratação direta retirando as cláusulas que foram objeto do pedido de impugnação.	<b>Responsáveis:</b> WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
		Quantitativo de itens resultando no				

R-03	Certame resultar desinteresse das empresas. Problemas com a pesquisa de preços, resultando em propostas dos licitantes com valor acima do estimado. Condições ou exigências contidas no termo de referência excessivas ou não condizentes com a realidade do mercado.	Seleção do Fornecedor Administração	Alto			
<b>Impactos</b>						
1	Atraso e/ou não aquisição dos bens, podendo impactar no devido controle de acesso de pessoas e veículos ao campus.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Adequado levantamento de preços estimados com análise criteriosa da cesta de preços encontrada durante a etapa de pesquisa, de modo que sejam compatíveis com os preços do mercado.	Responsáveis: WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA				
P-02	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Responsáveis: WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA				
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Revisar os documentos do processo, em especial a pesquisa de preços e o termo de referência, de modo a identificar possíveis pontos que precisem de ajustes.	Responsáveis: WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA				
C-02	Avaliar a possibilidade da repetição do certame dentro do mesmo exercício financeiro, após sanadas as possíveis inconsistências que ocasionaram o fracasso da licitação ou dispensa.	Responsáveis: WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA				
C-03	Não sendo viável repetir o certame, dentro do mesmo exercício, avaliar outras alternativas para aquisição dos bens, como uma adesão de ata.	Responsáveis: WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na entrega, instalação, configuração do sistema, e treinamento, desrespeitando o prazo indicado, resultando em inexecução parcial /total do objeto	Falta de capacidade da empresa adjudicatária em cumprir as obrigações contratuais.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
<b>Impactos</b>						
1	Indisponibilidade dos equipamentos.					
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01	Inserir no Termo de Referência condições de entrega exequíveis.	Responsáveis: WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA				
P-02	Acompanhar a execução do contrato a partir da comunicação e aceite do empenho ou assinatura do contrato por parte do fornecedor.	Responsáveis: WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA				
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01	Solicitar envio de Intenção de Aplicação de Penalidade, com Relatório de Entrega detalhado caso o Fornecedor demonstre atraso injustificável para entrega, relatando a ocorrência.	Responsáveis: WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Fornecimento do item em desacordo com as especificações incompletas ou não condizentes com o disponível no mercado. Especificações e/ou condições contidas	Gestão de Contrato	Contratada	Médio		

no Termo de Falta de capacidade técnica da empresa Referência contratada. Imprecisão do dimensionamento da demanda

#### Impactos

- 1 Vida útil ou qualidade do item abaixo das expectativas quando de sua solicitação.
- 2 Item não atender totalmente as necessidades para aplicação nas atividades de controle de acesso de pessoas e veículos.

#### Ações Preventivas

P-01	Inserção de dispositivos no Termo de Referência que proporcionem informações adequadas a respeito da contratação e que possibilitem selecionar uma empresa com capacidade mínima para atender as obrigações contratuais	<b>Responsáveis:</b> WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA
P-02	Fazer avaliação criteriosa dos bens recebidos, bem como sua instalação e configuração de software, de modo a verificar se estão de acordo com o que estiver estabelecido no Termo de referência.	<b>Responsáveis:</b> WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES
P-03	Manter instrumento tradicional de sanções administrativas que permita aplicação	<b>Responsáveis:</b> WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA
P-04	Avaliar durante a pesquisa de preços se o item especificado é facilmente encontrado no mercado.	<b>Responsáveis:</b> WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES, RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA

#### Ações de Contingência

C-01	Em caso de equívoco, por parte do fornecedor, notificar o mesmo fornecedor acerca da irregularidade e solicitar a substituição do item conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.	<b>Responsáveis:</b> WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES
C-02	No caso de problemas de divergências em face de especificações incorretas, realizar aprimoramento da descrição técnica para as futuras aquisições, indicando corretamente todas as informações essenciais ao objeto, tais como material de fabricação, medidas, configurações, eventuais acessórios, etc.	<b>Responsáveis:</b> WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ, CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Falta de recurso orçamentário para aquisição de materiais.	Contigenciamento e/ou repasses incompletos de recursos oriundos do Governo. Realocação de recursos por Planejamento parte do CEFET/RJ e/ou da UNED Valença devido a necessidades imperiosas.		Administração	Médio	

#### Impactos

- 1 Não aquisição dos bens, podendo comprometer o devido controle de acesso ao campus.

#### Ações Preventivas

P-01	Fazer um planejamento orçamentário adequado aos recursos disponibilizados para a unidade no Plano Operativo Anual (POA) com seu devido acompanhamento de execução.	<b>Responsáveis:</b> RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA, PABLO MACHADO AMORIM
------	--	---

#### Ações de Contingência

C-01	Havendo liberação de recursos ao fim do exercício, avaliar a possibilidade de aquisição via adesão de Ata.	<b>Responsáveis:</b> RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA, WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA
------	--	---

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

### Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
 WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ  
Data: 21/07/2025 15:22:05-0300  
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

**WALLACE ALVES PAIXAO LUIZ**

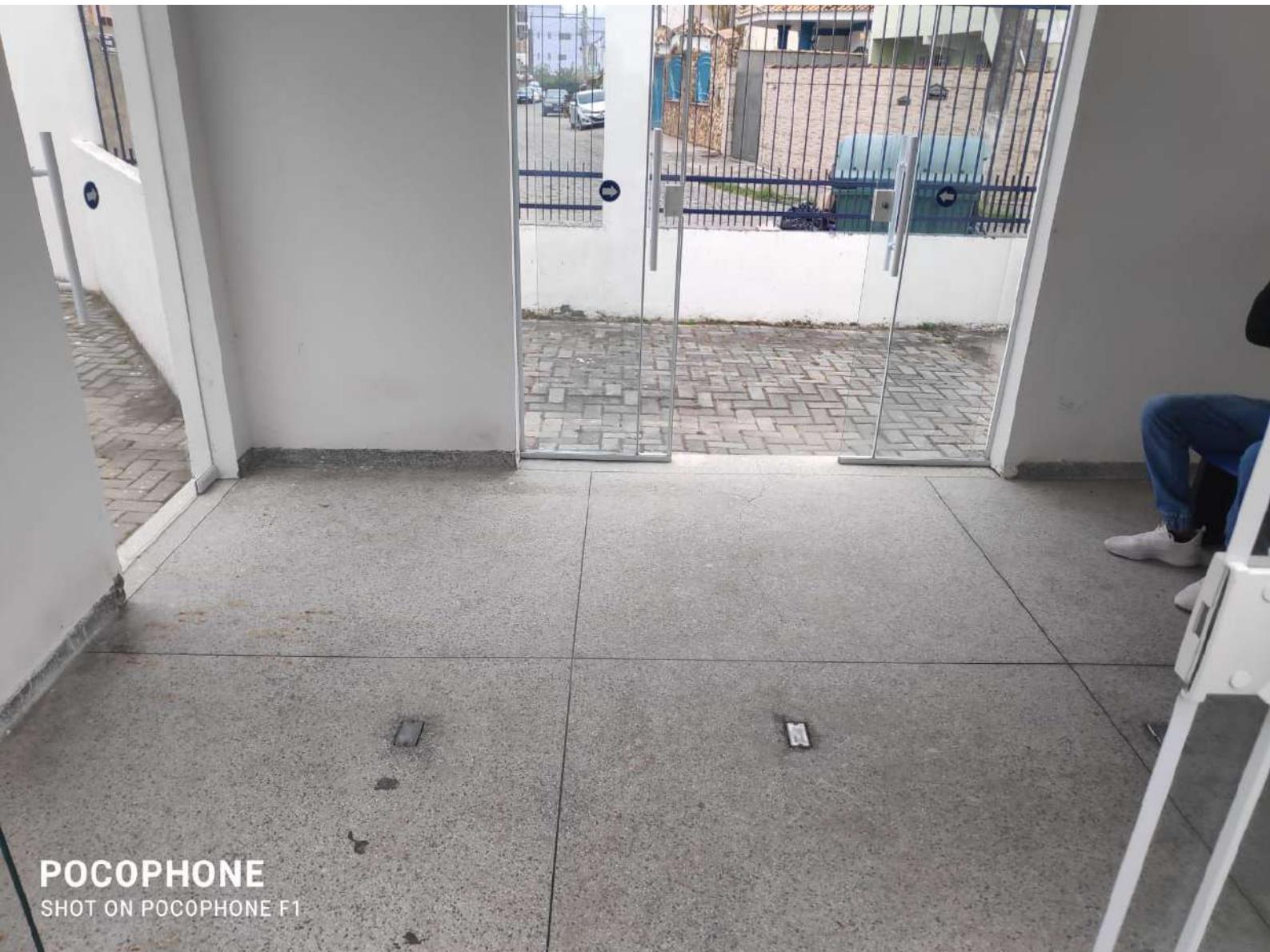
Chefe da subprefeitura do campus Valença - Integrante requisitante

**CARLOS ALBERTO BASTOS DE OLIVEIRA NAVES**  
Chefe do Setor de Informática do campus Valença - Integrante técnico

**RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA**  
Administradora

**WANDERSON TEIXEIRA DE SOUZA**  
Administrador

# Local previsto para instalação das catracas



**POCOPHONE**  
SHOT ON POCOPHONE F1



**POCOPHONE**  
SHOT ON POCOPHONE F1

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
109/2025	153010	Concluída	RITA DE CASSIA NICOLAU DA SILVA LUZIA

**Título:** Catracas de reconhecimento facial

#### Observações:

**Total de itens cotados:** 4

**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 40.567,8234

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600326 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão, Cofre C , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Tipo Catraca: Rotativa , Quantidade Braços: 3	Unidade	2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	● Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 10,7179%
R\$ 9.264,2400	R\$ 11.776,2067	R\$ 11.917,0000	Desvio Padrão: 1.262,1668
			Maior Preço: R\$ 13.499,4000

**Método de cálculo adotado:** Média

Filtro Aplicado

**Quantidade máxima:** 4

**Período:** 8 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.400,0000	10/06/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
10212806900222025		10/06/2025		1		Objeto: Catraca para controle de acesso							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		102128		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>									
LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA				Papaiz									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
2	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 8.800,0000	09/06/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
92615005901202025		09/06/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de catracas eletrônicas com software de gestão, cartões de aproximação e implantação visando atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		926150		SISPP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>									
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA				EVO									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12.171,8000	02/06/2025	Não

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
25444806003072025	02/06/2025	1	Aquisição de catracas e dos materiais relacionados.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	254448	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA		MADIS	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>			
Sem critério de julgamento			

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil 4365	21040900	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.564,8500	26/05/2025	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15813206002032025		26/05/2025		1		Solução para controle de acesso de pessoas às dependências da Unidade II do Campus Nova Andradina.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158132		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
JUCA CARTUCHOS E INFORMATICA LTDA				Catraca			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Sem critério de julgamento							

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Rua Jornalista Belizário Lima	79004270	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.264,2400	13/05/2025	Sim

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
16005506900082025	13/05/2025	1	Objeto: Aquisição de Equipamentos de Controle de Acesso (material permanente) destinado à Seção de Fiscalização de Produtos Controlados do 16º Batalhão Logístico, nos termos da tabela abaixo.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160055	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		CONJUNTO	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.128,7700	22/04/2025	Não
<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>				
92669705900142024	22/04/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos e softwares de sistema de controle de acesso.				
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>				
Estadual	926697	SISPP	Pregão				
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA		INTELBRAS					
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>				
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.967,1600	17/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
77110006902552024	17/04/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de uma empresa para o fornecimento de equipamentos para controle de acesso com instalação, configuração, implementação do software e treinamento operacional, para a Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	771100	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
ESTRUTTOS LTDA		hikvision	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.800,0000	07/04/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16053005900192024	07/04/2025	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de Sistema Integrado de Videomonitoramento (CFTV), de Controle de Acesso e de Alarme.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160530	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PRO ATIVA ALARMES LTDA		CONTROLID	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 16.255,5000	26/02/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
79180005900442024		26/02/2025		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de controle de acesso com reconhecimento facialda Base Naval do Rio de Janeiro.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		791800		SISRP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
MH2 TELECOM LTDA		CAB 3000 PNE											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 20.605,5000	26/02/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
79180005900442024		26/02/2025		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de controle de acesso com reconhecimento facialda Base Naval do Rio de Janeiro.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		791800		SISRP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
MH2 TELECOM LTDA		CAF 5000 UC S L											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20.605,5000	26/02/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
79180005900442024		26/02/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de controle de acesso com reconhecimento facialda Base Naval do Rio de Janeiro.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		791800		SISRP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
MH2 TELECOM LTDA		CAF 5000 UC M L											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
12	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 41.941,0000	17/02/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
10214305910432024		17/02/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de equipamentos para controle de acesso de pessoas, nos 2 novos restaurantes universitários da PUSP-RP							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		102143		SISPP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA		Assa Abloy(CJ)											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">-</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
13	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 227.500,0000	28/01/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
93061805900342024		28/01/2025		40		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual contratação de serviço de instalação com fornecimento de sistema de monitoramento eletrônico, sistema de controle de acesso, cabeamento estruturado metálico e ótico, ativos de rede, rede wireless, proteção de dados e infraestrutura em geral, a fim de atender às necessidades das instalações físicas da MÚTUA de Assistência Dos Profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia suas 27 regionais e demais órgãos participantes.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		930618		SISRP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>									
AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA				FBL4200 C+ FBL4000E+									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.450,0000	27/12/2024	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
15813906900762024		27/12/2024		1		Objeto: Aquisição De Mobiliário Para O Refeitório Escolar E Renovação De Mobiliário Dos Espaços Do Campus Cabo Frio Do If Fluminense							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		158139		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>									
ALINE CRISTINA ESPESSOTO LTDA				tr									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">-</a>		<a href="#">-</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.195,0000	26/12/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15813206002932024		26/12/2024		1		Solução para controle de acesso de pessoas às dependências do campus.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		158132		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
GH SOLUCOES LTDA		Ponto System					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Nova Andradina	R Prof Joao de Lima Paes	79750970	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i16	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 31.334,0000	19/12/2024	Não

#### Id da Compra

25442107001482024

**Comprado em**

19/12/2024

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

DFD 447 2024

#### Esfera

Federal

**UASG**

254421

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Inexigibilidade

#### Fornecedor

NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA

**Marca/modelo**

MDC 7703G

#### Índice e Valor

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Professor Moraes Rego	50740465	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
i17	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 47.669,0000	19/12/2024	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
25442107001482024		19/12/2024		2		DFD 447 2024							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		254421		SISPP		Inexigibilidade							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA		MDC 7703G 110CM											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Sem critério de julgamento													

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PE/Recife	Avenida Professor Moraes Rego	50740465	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
18	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 22.809,6000	16/12/2024	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
93072606900092024		16/12/2024		1		Objeto: Aquisição de solução de Controle de Acesso abrangendo a aquisição de equipamentos (Catracas), software de gerenciamento e instalação de acordo com o Aviso de Dispensa Eletrônica n90009/2024.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		930726		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
TECNOLOGIAS E SEGURANCA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA		CONFORME PROPOSTA											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i19	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 14.310,8000	12/12/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
39301206000442024		12/12/2024		1		Aquisição de 03 catracas para o sistema de controle de acesso predial da SRRS	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		393012		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
JORGE OSVALDO DOS SANTOS MELO		Intelbras					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	RUA SIQUEIRA CAMPOS 664 CENTRO	90010000	3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i20	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 28.378,0000	09/12/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
8001307000222025		09/12/2024		1		Aquisição de uma catraca Intelbras auxiliar (central), do tipo Flap, modelo CAF 5000 para o fórum de Criciúma	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		80013		SISPP		Inexigibilidade	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
GH SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES LTDA		Intelbras					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>	

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SC/Criciúma	Avenida Getúlio Vargas	88801500	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
21	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.297,0200	09/12/2024	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
11320306900572024		09/12/2024		1		Objeto: Aquisição e instalação de 3 catracas de acesso para o Instituto de Engenharia Nuclear(IEN), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		113203		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
AMDTECH SOLUTION LTDA		Catraca Revolution											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
i22	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 59.625,0000	20/11/2024	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
20060206001162024		20/11/2024		1		Trata-se da aquisição de catracas tipo pedestal com reconhecimento facial, incluindo a instalação e configuração dos equipamentos, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Mossoró (PFMOS), conforme Termo de Referência (29721265).							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		200602		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
NOEMIA APARECIDA DE ALMEIDA VALE LTDA		CATRACA PEDESTAL CAP 3000 CONTROLE DE ACESSO SS 3532 MF FACE W .INSTALACAO DE CATRACA											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Sem critério de julgamento													

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Mossoró	Praça Rafael Fernandes 8	59600970	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.540,8000	14/11/2024	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
15502106902632024		14/11/2024		1		Objeto: Aquisição de Catraca Eletrônica Para Controle de Acesso & Leitor Cadastrador com RFID(de mesa)							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		155021		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
TECNICA BENELLI LTDA		TopData Revolution											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Sem critério de julgamento													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 11.834,0000	13/11/2024	Sim						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
16039606900272024		13/11/2024		1		Objeto: Aquisição de catraca para a CRO 3.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		160396		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS		control id											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
25	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.541,0000	13/11/2024	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
10231306900532024		13/11/2024		1		Objeto: Aquisição de conjunto recolhedor de cartões para catraca							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		102313		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
57.911.080 DANNIELA CARDOSO VIEIRA RODRIGUES		Controle Acesso											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 15.000,0000	17/10/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
45307905903042024		17/10/2024		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sistema de Controle de Acesso com instalação, para atender a demanda da Unidade de Execução Técnico-Científica (UETC) Tarumã da Polícia Científica do Paraná	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		453079		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>		<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA		EVO		<b>Edital</b>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	
<b>Índice e Valor</b>		<b>Compra</b>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 13.499,4000	17/10/2024	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
45307905903042024		17/10/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Sistema de Controle de Acesso com instalação, para atender a demanda da Unidade de Execução Técnico-Científica (UETC) Tarumã da Polícia Científica do Paraná	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		453079		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>		<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	
ASAE SERVICOS ELETRICOS LTDA		EVO		<b>Edital</b>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	
<b>Índice e Valor</b>		<b>Compra</b>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	UASG 930726 - PMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-MACEIÓ - Sistemas Oficiais de Governo	3		R\$ 11.809,6000	16/12/2024	Sim
<b>Data da Cotação</b>		<b>Marca/Modelo</b>		<b>Informações Adicionais</b>			
16/12/2024		-		No cálculo do valor, foi somado o valor da proposta para uma catraca (R\$ 5500) + o valor do software (6000) e o valor da instalação (R\$ 309,60).			
<b>Hora da Cotação</b>		<b>Endereço Eletrônico</b>		<b>Anexos</b>			
16:24		<a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/19164089000150/2024/1">https://pnpc.gov.br/app/editais/19164089000150/2024/1</a>		Item 01 - Cotação + proposta.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	II	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PINHEIRAL - FME - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 12.250,0000	28/06/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
28/06/2025	-	Para formação o valor unitário, dividiu-se o valor total homologado por 2, uma vez que essa contratação refere-se a aquisição de duas catracas
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:43	<a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/49032506000171/2025/7">https://pnpc.gov.br/app/editais/49032506000171/2025/7</a>	01 - Cotação Prefeitura de Pinheiral.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	II	Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 12.000,0000	22/05/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/05/2025	-	Aviso de Contratação Direta nº 7/2025
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
17:08	<a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/25053083000108/2025/19">https://pnpc.gov.br/app/editais/25053083000108/2025/19</a>	Item 01 - Cotação 03.pdf

#### Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.  
 ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
600324 - Conjunto Controle Acesso Área Restrita Componentes: Uma Catraca Bidirecional Com Leitor De Cartão , Aplicação: Sistema De Segurança E Controle De Acesso , Características Adicionais: Sistema Eletro-Magnético , Material: Aço Inox , Quantidade Braços: 1 , Abertura Braços: 90 Graus	Unidade	1
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 7.906,4500	R\$ 11.029,9100	R\$ 12.000,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		
Filtro Aplicado <b>Quantidade máxima:</b> 4 <b>Período:</b> 12 Meses		
Coeficiente de Variação: 16,0941% Desvio Padrão: 1.775,1660 Maior Preço: R\$ 12.642,1000		

Filtro Aplicado  
**Quantidade máxima:** 4  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
i1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.522,0000	13/07/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
45016107017502025		13/07/2025		1		aquisição de CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		450161		SISPP		Inexigibilidade							
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>									
SUALTECH COMERCIO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA				Sualtech									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Sem critério de julgamento													
<b>Locais de Entrega</b>													
<b>UF / Município</b>		<b>Logradouro</b>		<b>CEP</b>		<b>Quantidade</b>							
SP/Campinas		Rua Tessália Vieira de Camargo		13083887		1							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
i2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.775,0000	10/07/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
45016107017452025		10/07/2025		1		CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS; TERMINAL INTELIGENTE COMPLETO; COM LEITOR DE CARTOES INTELIGENTES E RECONHECEDOR DE FACES; MODELO UNICAMP; PARA CONTROLE DE ACESSO EM PORTA UNIDIRECIONAL; COM FECHADURA ELETROMAGNETICA; BOTOEIRA; MODELO R 4000; DIMENSAO: NAO SE APlica; GARANTIAS MINIMA : 06 MESES; CONJUNTO DE MACANETAS							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		450161		SISPP		Inexigibilidade							
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>									
SUALTECH COMERCIO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA				Sualtech									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Sem critério de julgamento													
<b>Locais de Entrega</b>													
<b>UF / Município</b>		<b>Logradouro</b>		<b>CEP</b>		<b>Quantidade</b>							
SP/Campinas		Rua Monteiro Lobato		13083862		1							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 9.230,0000	27/06/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
15310305900052025		27/06/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP nº.: 90005/2025 - Aquisição de equipamentos de proteção e segurança para bibliotecas para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		153103		SISRP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
AGUIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		STANDARD											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 4.699,0000	16/06/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
16032905900022025		16/06/2025		107		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais permanentes para suprir às necessidades de fornecimento interno das diversas seções e setores do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento, tendo em vista os mesmos serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades, especialmente administrativas, de manutenção e orgânicas realizadas nesta organização militar.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		160329		SISRP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		Fit 4 c/ reconhecime											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 20.888,0000	08/05/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11012005900082025	08/05/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de software de controle de acesso integrável ou unificável com o videomonitoramento existente na ABIN, conforme condições e exigências estabelecidas novas controladoras e leitoras de arquitetura.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	110120	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
I2SEG INTEGRACAO INTELIGENTE EM SEGURANCA LTDA	VAA-TRB04 e VAA-TRB		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 15.521,7000	08/05/2025	Não
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
11012005900082025	08/05/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de software de controle de acesso integrável ou unificável com o videomonitoramento existente na ABIN, conforme condições e exigências estabelecidas novas controladoras e leitoras de arquitetura.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	110120	SISRP	Pregão				
Fornecedor	Marca/modelo						
I2SEG INTEGRACAO INTELIGENTE EM SEGURANCA LTDA	VAATRPO2						
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
7	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12.642,1000	22/04/2025	Sim						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
92669705900142024		22/04/2025		12		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos e softwares de sistema de controle de acesso.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		926697		SISPP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
NUCLEO TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA		INTELBRAS											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>									
-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>									
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 6.800,0000	07/04/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
16053005900192024		07/04/2025		23		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de Sistema Integrado de Videomonitoramento (CFTV), de Controle de Acesso e de Alarme.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		160530		SISRP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
PRO ATIVA ALARMES LTDA		CONTROL ID											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>									
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.000,0000	24/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45386006001012025	24/03/2025	2	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de catracas eletrônicas para atender a unidade II da Ricardo Brandão Campo Grande /MS,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453860	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
ENGENEXT BALANÇAS ELETRÔNICAS E INFORMATICA LTDA	Henry
Índice e Valor	Edital
-	-

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MS/Campo Grande	Avenida Ricardo Brandão	79003027	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 43.500,0000	17/02/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10214305910432024	17/02/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento e instalação de equipamentos para controle de acesso de pessoas, nos 2 novos restaurantes universitários da PUSP-RP

Esfera	Forma	Modalidade
Estadual	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	
LOFTY NETWORK INFORMATICA E COMERCIO LTDA	Assa Abloy(CJ)	
Índice e Valor	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
i11	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 17.769,0000	01/01/2025	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
20010206000012025		01/01/2025		1		Catraca com abertura automática, bloqueio pivotante ou de recolher em polímero (acrílico ou policarbonato), leitora de cartões de acesso, com possibilidade de implantação de acesso por QR-Code, biometria e sistema de reconhecimento facial 04 unidades - Item 01 - Abertura mínima 580mm 01 unidade - Item 02 - Abertura mínima 900mm (PCD)							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		200102		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>		NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Sem critério de julgamento													
<b>Locais de Entrega</b>													
<b>UF / Município</b>	<b>Logradouro</b>			<b>CEP</b>	<b>Quantidade</b>								
RS/Porto Alegre	Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha			90010395	4								

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.964,0000	01/01/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
20010206000012025	01/01/2025	2	Catraca com abertura automática, bloqueio pivotante ou de recolher em polímero (acrílico ou policarbonato), leitora de cartões de acesso, com possibilidade de implantação de acesso por QR-Code, biometria e sistema de reconhecimento facial 04 unidades - Item 01 - Abertura mínima 580mm 01 unidade - Item 02 - Abertura mínima 900mm (PCD)

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	200102	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
NEO-TAGUS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		COMPACT GATE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RS/Porto Alegre	Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha	90010395	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 6.900,0000	14/11/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851605931002024	14/11/2024	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de controle de acesso e CFTV para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158516	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
INTEGRASUL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA		SBT2000S	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10.900,0000	14/11/2024	Não

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15851605931002024	14/11/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de controle de acesso e CFTV para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158516	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
INTEGRASUL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA		DHI-ASGB110K-L	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 10.900,0000	14/11/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>			
15851605931002024		14/11/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de controle de acesso e CFTV para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.			
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>			
Federal		158516	SISRP	Pregão			
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
INTEGRASUL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA				DHI-ASGB110K-R			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>			
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>			

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14.101,0000	14/11/2024	Não

<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>
15851605931002024	14/11/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de controle de acesso e CFTV para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158516	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
INTEGRASUL TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA		DHI-ASGB120K-D	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15.600,0000	21/10/2024	Não
<b>Id da Compra</b>	<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>				
92782805900252024	21/10/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de controle de acesso: catracas, detector de metal e portões ultrarápidos.				
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>				
Municipal	927828	SISPP	Pregão				
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
JBS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA		CONTROL ID					
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>				
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>				

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 21.274,1000	20/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92781205000092023	20/08/2024	181	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.000 (hum mil) cafés da manhã e 2.000 (dois mil) almoços dia para a população em situação de extrema vulnerabilidade social, residentes na cidade de Nova Iguaçu, através da oferta de refeições adequadas, incluindo a aquisição e instalação de todo o equipamento de cozinha industrial necessários, utensílios de cozinha, insumos, pessoal, operacional, manutenção dos equipamentos e instalações e descart
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927812	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALAG COMERCIO E SERVICOS LTDA		EVO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 19.495,9000	20/08/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92781205000092023	20/08/2024	180	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.000 (hum mil) cafés da manhã e 2.000 (dois mil) almoços dia para a população em situação de extrema vulnerabilidade social, residentes na cidade de Nova Iguaçu, através da oferta de refeições adequadas, incluindo a aquisição e instalação de todo o equipamento de cozinha industrial necessários, utensílios de cozinha, insumos, pessoal, operacional, manutenção dos equipamentos e instalações e descart
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927812	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALAG COMERCIO E SERVICOS LTDA		EVO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 17.020,0000	08/08/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
9017105900542024		08/08/2024		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para Recepção Central	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Estadual		90171		SISPP		Pregão	
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA				INOVAACESSO			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>	
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>	

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	UASG 158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC - Sistemas Oficiais de Governo	2		R\$ 10.225,0000	14/11/2024	Sim
<b>Data da Cotação</b>		<b>Marca/Modelo</b>		<b>Informações Adicionais</b>			
14/11/2024		-		15851605931002024 Valor unitário considerou o valor da catraca do item 11 + o serviço de instalação Item 25			
<b>Hora da Cotação</b>		<b>Endereço Eletrônico</b>		<b>Anexos</b>			
19:27		<a href="https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15851605931002024">https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15851605931002024</a>		PROPOSTA COMERCIAL G1.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	II	CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 12.376,0000	23/08/2024	Sim
<b>Data da Cotação</b>		<b>Marca/Modelo</b>		<b>Informações Adicionais</b>			
23/08/2024		-		Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 19/2024			
<b>Hora da Cotação</b>		<b>Endereço Eletrônico</b>		<b>Anexos</b>			
17:22		<a href="https://pnccp.gov.br/app/editais/01613766000104/2024/34">https://pnccp.gov.br/app/editais/01613766000104/2024/34</a>		-			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	II	UNIVERSIDADE DE TAUBATE - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 7.906,4500	08/01/2025	Sim
<b>Data da Cotação</b>		<b>Marca/Modelo</b>		<b>Informações Adicionais</b>			
08/01/2025		-		Edital nº 102/24/2024			
<b>Hora da Cotação</b>		<b>Endereço Eletrônico</b>		<b>Anexos</b>			
00:00		<a href="https://pnccp.gov.br/app/editais/45176153000122/2024/319">https://pnccp.gov.br/app/editais/45176153000122/2024/319</a>		Item 02 - catraca pcd.pdf			

**Legenda:**

**▲** Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

**i** Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472869 - Cartão Controle Acesso Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Comprimento: 8,55 CM, Largura: 54 MM, Espessura: 0,76 MM, Freqüência: 125 KHZ, Características Adicionais: Leitura Por Proximidade	Unidade	100
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,0900	R\$ 5,3050	R\$ 5,0550
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 350

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SEBRAE AR/SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1735,0000	16/07/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93045206901052025	16/07/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartões branco para crachás, e para instalação de arte personalizada para crachás de identificação e controle de acesso para bolsistas do Programa PEIEX. Obs.: O item desistema é meramente ilustrativo, Favor considerar o descritivo dos itens conforme planilha anexa no termo de referência. LER NA INTEGRA O TERMO DE REFERÊNCIA ANTES DA PRECIFICAÇÃO DE VALORES.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	930452	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
NILSEA G MARTINS		PRÓPRIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe							
2	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 5.0000	23/06/2025	Sim							
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>									
92648405900202025		23/06/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de kits de controle de acesso, compostos de controladores de acesso, fontes carregadoras, baterias seladas, fechaduras de eletroímã, chaveiros RFID e botões de liberação, para segurança de prédios ocupados pelo MPCE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo A do termo de referência.										
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>									
Estadual		926484		SISRP	Pregão									
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>										
LOJASEG EQUIPAMENTOS DIGITAIS DE SEGURANCA E CONTROLE DE ACESSO LTDA				TAG CHAVEIRO RFID 12										
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>									
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>									
<b>Critério Julgamento Item</b>														
Menor Preço														

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe							
i3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5900	18/03/2025	Não							
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>									
92546306000472025		18/03/2025	2	Aquisição de cartões de acesso às catracas dos Prédios da Capital para distribuição às empresas terceirizadas, visitantes, estagiários, bem como aos servidores da Casa.										
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>									
Estadual		925463		SISPP	Dispensa									
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>										
SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA				mifare										
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>									
-		<a href="#">-</a>		<a href="#">-</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>									
<b>Critério Julgamento Item</b>														
Sem critério de julgamento														

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Vinte e Cinco de Março	01021000	100

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9300	13/02/2025	Sim						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
16009805900222024		13/02/2025		12		Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nr 90022/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA AMPLIAÇÃO, RENOVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, (VÍDEO MONITORAMENTO) DO COESP E PARA ATENDER AS ORGANizações MILITARES DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		160098		SISRP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		TH 2000 MF											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,0900	13/02/2025	Sim						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
16009805900222024		13/02/2025		11		Objeto: Pregão Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nr 90022/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, PARA AMPLIAÇÃO, RENOVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, (VÍDEO MONITORAMENTO) DO COESP E PARA ATENDER AS ORGANizações MILITARES DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		160098		SISRP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		TH 2000											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 12,5900	30/12/2024	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
18010105900142024		30/12/2024		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo diversos							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		180101		SISPP		Pregão							
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>									
E. RENATA P. L. LUNARDI PAPELARIA E ARMARINHOS				BG									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
7	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,1000	03/12/2024	Sim						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
8027906900122024		03/12/2024		1		Objeto: Materiais de consumo para a Diretoria de Ensino de Itapecerica da Serra.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		80279		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>									
52.446.210 ANTHONY VIEIRA FERRARESI				INTELBRAS									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,6800	28/11/2024	Não						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
79550006901342024		28/11/2024		1		Objeto: Aquisição de crachás e envelopes pardos							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Federal		795500		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>									
LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA				SAFESOFT									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>							
-		-		<a href="#">Acesse o Edital</a>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe				
19	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,7000	24/09/2024	Sim				
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>						
93008606000402024		24/09/2024	8		aquisição de material de escritório						
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>						
Municipal		930086	SISPP		Dispensa						
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>									
S JORGE C MONTEIRO LTDA		S JORGE C MONTEIRO LTDA									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Edital</b>		<b>Compra</b>		<a href="#">Acesse a compra</a>				
-		-	-								
<b>Critério Julgamento Item</b>											
Sem critério de julgamento											

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Barra do Piraí	Praça Nilo Peçanha	27123020	200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe				
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0100	19/08/2024	Sim				
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>	<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>						
15591105900332024		19/08/2024	3		Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos eletrônicos, cuja finalidade é o registro de frequência por meio de biometria, para os servidores públicos RJU (Regime Jurídico Único) do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG)UNIRIO filial da EBSERH.						
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>	<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>						
Federal		155911	SISPP		Pregão						
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>									
FERNANDO AUTOCOM LTDA		Control ID									
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>	<b>Edital</b>		<b>Compra</b>		<a href="#">Acesse o Edital</a>				
-		-	<a href="#">Acesse a compra</a>								
<b>Critério Julgamento Item</b>											
Menor Preço											

#### Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486079 - Cancela Automática Material Gabinete: Chapa Aço Galvanizado , Material Braço: Alumínio , Tipo: Simples , Tipo Acionamento: Controle Remoto E Botoeira , Comprimento: 4 M, Tempo Abertura: 2 S, Potência Motor Acionamento: 1/2 HP, Tensão Motor Acionamento: Bivolt V, Características Adicionais: Central Comando, Sistema De Final De Curso Magnéti	Unidade	1

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 9,3941%
R\$ 5.400,0000	R\$ 5.826,3333	R\$ 5.480,0000	Desvio Padrão: 547,3331
			Maior Preço: R\$ 6.599,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

**Quantidade máxima:** 4

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 13.000,0000	19/12/2024	Não

#### Id da Compra

15812206004762024

#### Comprado em

19/12/2024

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Aquisição de solução de controle de acesso (catraca) para o a entrada do campus Arcos do IFMG.

#### Esfera

Federal

#### UASG

158122

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

BR PONTO COMERCIO E MANUTENCAO DE RELOGIO DE PONTO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Editoral

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Arcos	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek	35600306	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.950,0000	17/12/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92579306000202024	17/12/2024	1	Aquisição e instalação de equipamento de CONTROLE DE ACESSO PARA VEÍCULOS tipo cancela eletrônica, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925793	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
15.271.277 ERISTON MONTEBELLER		PPA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Avenida Cesar Hilal	29056083	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.400,0000	28/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13500605900292024	28/11/2024	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um par de cancelas para melhoria do controle de acesso da Embrapa Amazônia Oriental

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135006	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TOPPSOL COMERCIO E SERVICOS LTDA		PPA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.799,9900	18/11/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15308206901322024		18/11/2024		1		Objeto: Cancela automática, para controle de acesso ao estacionamento da Área II - CCEN	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		153082		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA		Conforme Proposta Co					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>			

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 14.275,0000	30/09/2024	Não
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>	
15013406900872024		30/09/2024		1		Objeto: Fornecimento e instalação de solução integrada de controle de acesso de estacionamento por cancela automática, no estacionamento privativo de servidores do Centro Acadêmico da Vitória de Santo Antônio - CAV, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, conforme especificações na tabela 01 do Termo de Referência, nos termos, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>	
Federal		150134		SISPP		Dispensa	
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>					
BEATRIZ ARAUJO DA LUZ		acton					
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>			
-		-		<a href="#">Acesse a compra</a>			

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe						
6	I	ESTADO DE RONDÔNIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.599,0000	05/09/2024	Sim						
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>		<b>Objeto da Compra</b>							
92750206902662024		05/09/2024		1		Objeto: Cancela Automática de controle de acesso de veículos, com instalação e programação dos controles.							
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>		<b>Modalidade</b>							
Estadual		927502		SISPP		Dispensa							
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>											
M. DA S. VASCONCELOS LTDA		PPA											
<b>Índice e Valor</b>		<b>Edital</b>		<b>Compra</b>		<a href="#">Acesse a compra</a>							
-		-		-									
<b>Critério Julgamento Item</b>													
Menor Preço													

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	II	SECRETARIA DE SAUDE / 8611 - HOSP ULYSSES PERNAMBUCANO RECIFE - Contratações Similares pela Administração Pública	3		R\$ 5.480,0000	06/02/2025	Sim
<b>Data da Cotação</b>		<b>Marca/Modelo</b>		<b>Informações Adicionais</b>			
06/02/2025		-		Aviso de Contratação Direta nº 3513/2025			
<b>Hora da Cotação</b>		<b>Endereço Eletrônico</b>		<b>Anexos</b>			
00:00		<a href="https://pncp.gov.br/app/editais/10572048000128/2025/95">https://pncp.gov.br/app/editais/10572048000128/2025/95</a>		Item 04 - Cancela.pdf			

**Legenda:**

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/07/2025 12:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$